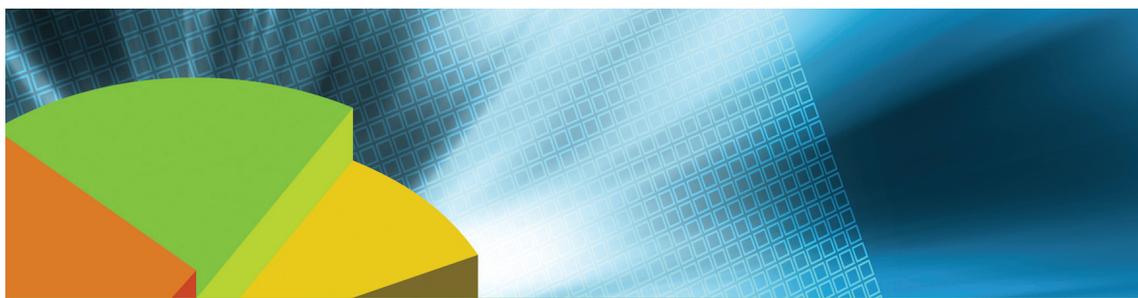


PARTE II

Rádio



Capítulo I

Caracterização das rádios locais: programação e informação

Capítulo I. Caracterização das rádios locais: programação e informação

Sumário executivo

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social, em colaboração com a Escola Superior de Comunicação Social, promoveu a realização de um inquérito nacional dirigido aos operadores de radiodifusão sonora, com o objectivo de aprofundar o conhecimento deste sector. Apresentam-se aqui os resultados parciais obtidos junto de um subsector especialmente pouco conhecido, o da radiodifusão sonora de âmbito local, resultados estes que incidem exclusivamente na identificação dos padrões e tendências programáticas

A amostra em que se suportam estes resultados parciais é constituída por 124 operadores de âmbito local, o que traduz uma **representatividade de 35,7%** deste subuniverso. Deste conjunto, 84% iniciaram as emissões na década de 80, período especialmente importante na regulamentação das então designadas “rádios piratas”.

Quanto ao modo de emissão, **80,6% dos operadores da amostra utilizam apenas uma frequência**. Um total de **31% emite programas em cadeia**, com uma duração média diária de retransmissão de cerca de **30 minutos**. As transmissões em cadeia estão essencialmente articuladas com as emissões da **Rádio Renascença, TSF e Antena 1**.

No plano das tecnologias, **mais de 90% transmite as suas emissões via Internet**. Porém, apenas 11% disponibiliza o serviço de *podcast*.

Programação temática

Entre as categorias de programação temática consideradas no inquérito, destacam-se os programas dedicados à **cultura e à divulgação de música portuguesa**: 90% dos operadores da amostra transmitem os primeiros; 84%, os segundos.

Crenças religiosas surge como terceira categoria temática com maior presença na programação dos operadores da amostra (49%).

Um total de 37% dos operadores transmite programas dirigidos às comunidades estrangeiras em Portugal.

Os programas dedicados aos públicos femininos e os dirigidos às comunidades portuguesas no estrangeiro são os que registam a mais baixa taxa de respostas (33% dos operadores).

62% dos operadores da amostra recorre a programas de produção externa, salientando-se também neste contexto os **programas culturais**. Assume ainda dimensão relevante a produção externa associada a programas de divulgação de música portuguesa e de informação.

Programação informativa – blocos informativos

Cerca de 42% dos operadores da amostra **exibem entre cinco a nove blocos informativos diários**.

No que diz respeito à frequência dos blocos informativos, a opção preferida pelos operadores é a de **emissão de hora a hora** (43%).

Dos operadores, 27,4% emitem blocos informativos com **duração média de 10 minutos** e 18,5% com **duração média de cinco minutos**.

Programação informativa – programas especializados

Relativamente à programação informativa especializada, produzida e emitida por 95% dos operadores da amostra, evidenciam-se os **programas informativos dedicados ao desporto** – 85,5 dos operadores emitem programas informativos de desporto e 60,5% relatos desportivos.

Programas de informação dedicada às regiões é a segunda categoria de programação informativa especializada com maior peso (75%). Já os programas dos géneros debate e comentário e análise políticos são emitidos por 63,7% dos operadores.

57,3% dos operadores reservam espaços informativos destinados à participação do público. Apenas 33,1% transmitem programas de negócios e economia.

1 – Enquadramento do estudo

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social, em colaboração com a Escola Superior de Comunicação Social, promoveu a realização de um inquérito nacional dirigido a todos os operadores licenciados de radiodifusão sonora, com o objectivo de aprofundar o conhecimento deste sector no qual tem responsabilidades de regulação.

Além das responsabilidades inerentes à ERC, a Lei da Rádio estipula, no seu art.º 9º, como fins da actividade de radiodifusão, “[p]romover o exercício do direito de informar e de ser informado” (1, a)), “[c]ontribuir para o pluralismo político, social e cultural” (1, b)) e “[p]romover a cultura e a língua portuguesa e os valores que exprimem a identidade nacional” (1, c)). Estabelece ainda o ponto 2 do mesmo artigo que constitui fim específico dos serviços de programas generalistas de âmbito local “a produção e difusão de uma programação destinada especificamente à audiência do espaço geográfico a que corresponde a licença ou autorização”. No que diz respeito aos serviços de programas temáticos, estes “têm como finalidade contribuir, através do modelo adoptado, para a diversidade da oferta radiofónica na respectiva área de cobertura” (art.º 9º, 3).

O inquérito abrangeu o universo dos operadores de radiodifusão, contemplando diferentes âmbitos (nacional, regional e local) e diferentes classificações (generalistas ou temáticas). Este universo foi determinado através da base de dados das estações radiofónicas da ERC actualizada até 31 de Dezembro de 2007.

No presente Relatório de Regulação, opta-se por publicar os resultados parciais obtidos em exclusivo junto de um subsector especialmente pouco conhecido, o da radiodifusão sonora de âmbito local, resultados esses relativos a padrões da programação geral e da programação informativa.

2 – Nota metodológica

Para colmatar as insuficiências de informação no sector da rádio, no qual a ERC tem responsabilidades de regulação relevantes e sistemáticas, afigurou-se pertinente no plano metodológico o recurso à técnica de inquérito para consulta e recolha directa de dados junto dos agentes deste campo, envolvendo todos os operadores titulares de frequências. O inquérito abrangeu, por conseguinte, o universo dos operadores de radiodifusão, de diferentes âmbitos de cobertura e classificações. O intervalo temporal do questionário incidiu sobre o ano/exercício de 2007.

Por correio postal, foi enviado um questionário a todos os operadores licenciados na ERC abordando diversos aspectos ligados à sua caracterização e programação. Este questionário divide-se em quatro partes. Numa primeira parte, estão incluídos aspectos ligados à emissão, aos recursos financeiros e aos recursos humanos. Na segunda e terceira partes, são abordadas a programação geral e a informativa e, na última parte, a programação produzida externamente ao operador.

Após a recepção dos questionários respondidos, estes foram processados através de leitura óptica, tendo os resultados sido exportados para uma base de dados em formato SPSS, de modo proceder ao seu tratamento estatístico. Numa segunda fase, estes resultados foram conferidos, aferindo a normalidade das respostas. Pontualmente, em casos que suscitavam algumas dúvidas, contactou-se de novo os operadores de modo a que estas fossem esclarecidas.

2.1 Caracterização da amostra

2.1.1 Representatividade

Dos 347 operadores que constituíam o universo das rádios de cobertura local em Dezembro de 2007, 124 responderam ao inquérito até ao final de Fevereiro de 2008, o que traduz uma taxa de amostragem de 35,7%. A esta taxa de amostragem corresponderia, caso se tratasse de uma amostra aleatória, uma margem de erro de 7%, para um nível de confiança de 95%.

Fig. 1 Fórmula aplicada no cálculo da margem de erro

$$M.E. = Z_{95\%} \times \sqrt{\frac{p(1-p)(N-n)}{n(N-n)}} = 1.96 \times \sqrt{\frac{0.5(1-0.5)(347-124)}{124(347-124)}} = 0.07$$

Nota: $Z_{95\%}$ é o valor da distribuição normal associado a um nível de confiança de 95%; p – proporção a estimar. Dado que existem múltiplas questões e, conseqüentemente, múltiplas proporções, considera-se $p=0.5$, pois a este valor corresponde a situação da maior margem de erro; N – dimensão da população; n – dimensão da amostra.

Estes 124 operadores, que se distribuem *infra* numa segmentação geográfica, constituem a amostra em que se suportam os resultados parciais sobre os padrões de programação que aqui se apresentam.

Fig. 2 Número de operadores por distrito e taxa de cobertura da amostra

Distrito	Nº de operadores	Amostra	
		n	%
AVEIRO	26	10	38,5
BEJA	11	5	45,5
BRAGA	17	8	47,1
BRAGANÇA	11	6	54,5
CASTELO BRANCO	11	9	81,8
COIMBRA	18	3	16,7
ÉVORA	13	4	30,8
FARO	22	7	31,8
GUARDA	10	0	0,0
LEIRIA	20	9	45,0
LISBOA	29	11	37,9
PORTALEGRE	7	4	57,1
PORTO	29	9	31,0
SANTARÉM	22	11	50,0
SETÚBAL	20	6	30,0
VIANA	11	7	63,6
VILA REAL	11	4	36,4
VISEU	23	6	26,1
AÇORES	22	2	9,1
MADEIRA	14	3	21,4
TOTAL	347	124	35,7

Nota: Amostra tem por base os questionários devolvidos até ao final de Fevereiro de 2008.

Os 124 operadores que integram a amostra são na sua quase totalidade de carácter generalista (97%). Uma percentagem residual (3%) opera serviços de programas temáticos (uma informativa e três musicais). Esta representatividade na amostra de serviços de programas temáticos não se afasta muito da verificada no conjunto de todos os operadores, onde o número de rádios generalistas é largamente dominante, de cerca de 94%.

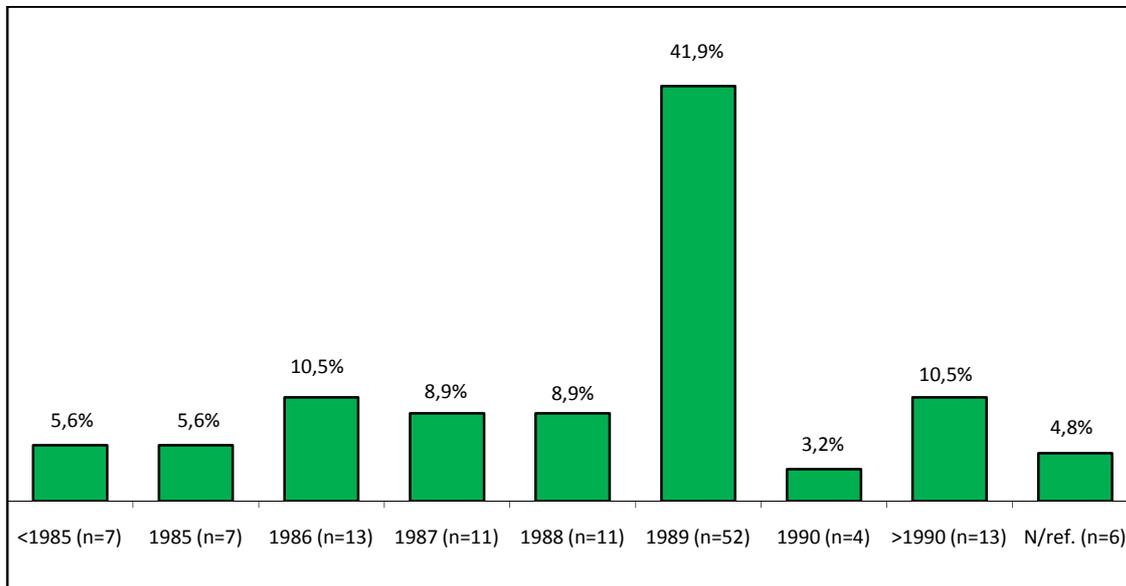
Seis operadores da amostra integram redes que, na prática, funcionam segundo uma lógica não local. De facto, e apesar da tipologia fixada no respectivo licenciamento

ter natureza local, em termos de cobertura geográfica, os operadores locais têm vindo a estabelecer acordos para retransmissão de programação de rádios (impacto, audiência, marca) de acordo com as regras e limites constantes da lei-quadro do sector, como melhor se explicita no ponto 2.1.3 deste capítulo.

2.1.2 Início das emissões

A maior parte dos operadores (84%) que constituem a amostra iniciou as emissões na década de 80, mais especificamente em 1989. A situação de ilegalidade em que se encontravam as designadas “rádios piratas” – que irromperam em força durante os anos 80 – foi regularizada na sequência da publicação da Lei 8/87, de 11 de Março, e da Lei 87/88, de 30 de Julho. Assume particular relevo o ano de 1989, quando foi aberto o primeiro concurso público para a atribuição de alvarás às rádios locais, resultando daí o licenciamento de 314 operadores locais.

Fig. 3 Operadores por ano de início das emissões



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

2.1.3 Tecnologia

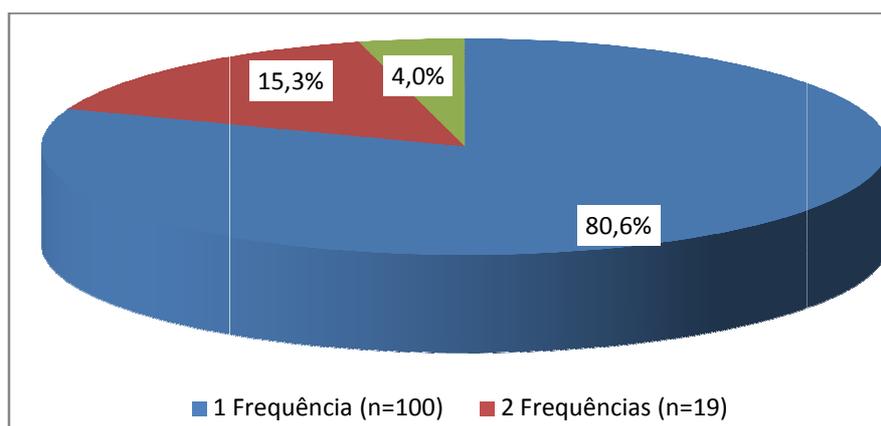
Emissão e produção

Dos operadores que compõem a amostra, praticamente a sua totalidade suporta a emissão e a produção nalgum tipo de aplicação informática (respectivamente, 96% e 95%). Estes números indicam claramente a adaptação às novas tecnologias, pois apenas dois operadores responderam não basear a emissão e a produção em qualquer *software*.

Número de frequências

Em termos de emissão radiofónica, 80,6% dos operadores que integram a amostra utilizam apenas uma frequência. Quanto aos restantes, 15,3% emitem com recurso a duas frequências e cerca de 4% com recurso a três frequências. Neste último caso, destacam-se operadores das Regiões Autónomas, dois dos Açores, um da Madeira. Esta distribuição, quanto ao número de frequências, aproxima-se dos padrões verificados para o universo dos operadores de âmbito local. Segundo a Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM), 11% dos operadores emitem utilizando mais do que uma frequência.

Fig. 4 Operadores por número de frequências utilizadas

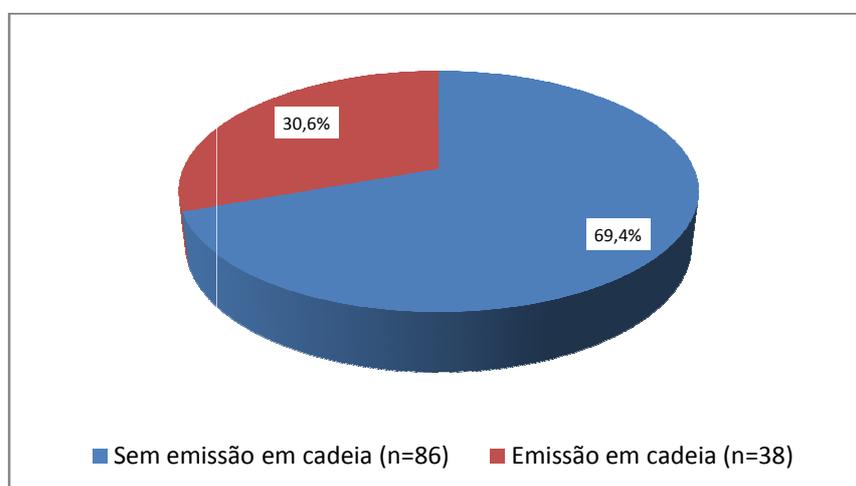


$N = 124$ ($N.^{\circ}$ total de operadores da amostra).

Emissão em cadeia

A Lei da Rádio em vigor (Lei 4/2001, de 23 de Fevereiro) permite, para o caso de serviços de programas generalistas, um período máximo diário de emissão em cadeia de 16 horas. A emissão pode ser comum nas 24 horas de emissão e programas generalistas quando se trata de uma associação de rádios temáticas cujos emissores tenham, entre si, uma distância igual ou superior a 100 quilómetros. Dos operadores que integram a amostra, 31% emitem programas em cadeia, sendo que a duração média diária da retransmissão é de cerca de 30 minutos.

Fig. 5 Operadores por emissão em cadeia



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

As transmissões em cadeia estão essencialmente articuladas com as emissões da Rádio Renascença, TSF e Antena 1. Existem ainda conjuntos de operadores locais num mesmo espaço regional que se associam em períodos de emissão conjunta.

Fig. 6 Operadores com emissão em cadeia

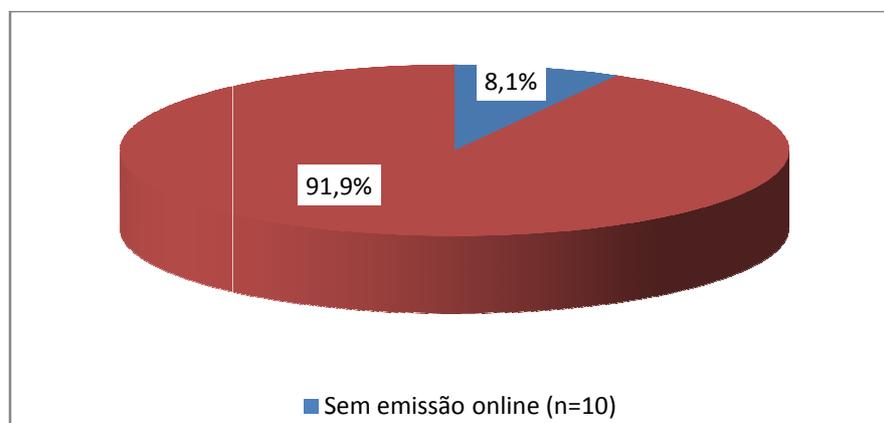
Serviços de programas	n	%
Antena 1	5	12,5
Rádio Renascença	12	30,0
TSF	9	23,7
Outras	14	36,8

N = 40 (N.º total de casos de emissão de serviços de programas em cadeia). Nota: A soma de casos ultrapassa o número de operadores da amostra com emissão em cadeia (38), pois dois deles emitem em cadeia com mais do que um operador.

Emissão online

Mais de 90% dos operadores disponibilizam emissão através da Internet. Esta percentagem resulta, em grande parte, do projecto ROLI, programa iniciado no final de 2005 e co-financiado pela União Europeia, promovido pela Associação Portuguesa de Radiodifusão, que tem como objectivo “a colocação das emissões da grande maioria das rádios portuguesas na Internet”. Este portal de rádio alberga actualmente a emissão de 195 operadores de radiodifusão (<http://www.radios.pt/portalradio/projectoroli>).

Assim, dos operadores que disponibilizam a sua emissão online, cerca de 80% fazem-no através do sistema ROLI e do seu portal da rádio, não obstante 62% emitirem cumulativamente em sítio próprio.

Fig. 7 Operadores por emissão através da Internet

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 8 Operadores por modalidade de emissão através da Internet

Modalidades de emissão online					
ROLI		Sítio próprio		Ambos	
n	%	n	%	n	%
23	20,2	21	18,4	70	61,4

N = 114 (N.º total de operadores da amostra com emissão através da Internet).

Outras tecnologias

Já no que diz respeito ao serviço de Podcast, os números são mais modestos: apenas treze dos operadores respondentes (cerca de 11%) o disponibilizam. No pólo oposto, a maioria, 106 operadores (cerca de 85%), refere utilizar o sistema RDS (*Radio Data System*).

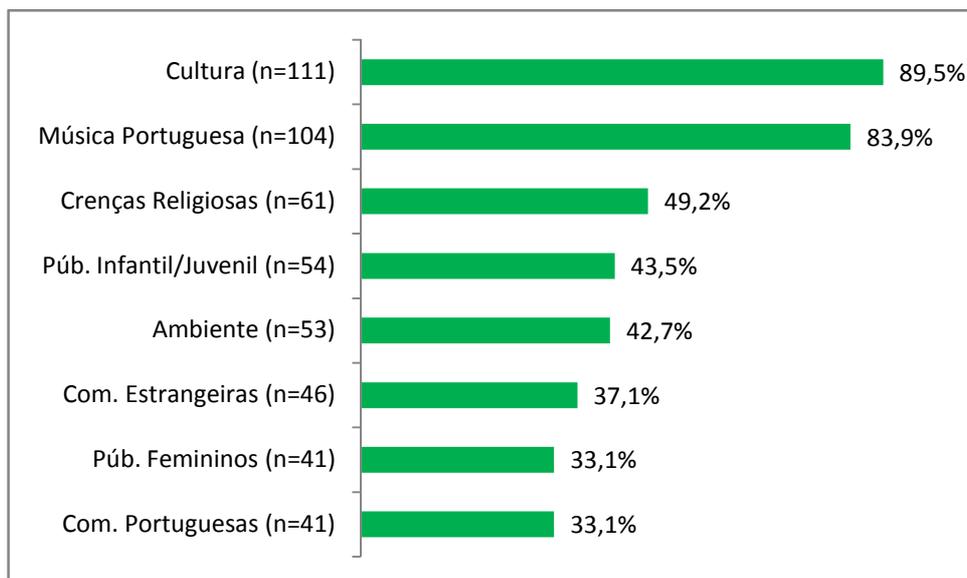
3. Caracterização da programação

3.1. Programação temática

Numa leitura geral, destaca-se a programação dedicada à cultura: 90% dos operadores apresentam esta categoria de programação. Muito perto desta temática surge a divulgação da música portuguesa, com uma expressão de 84%.

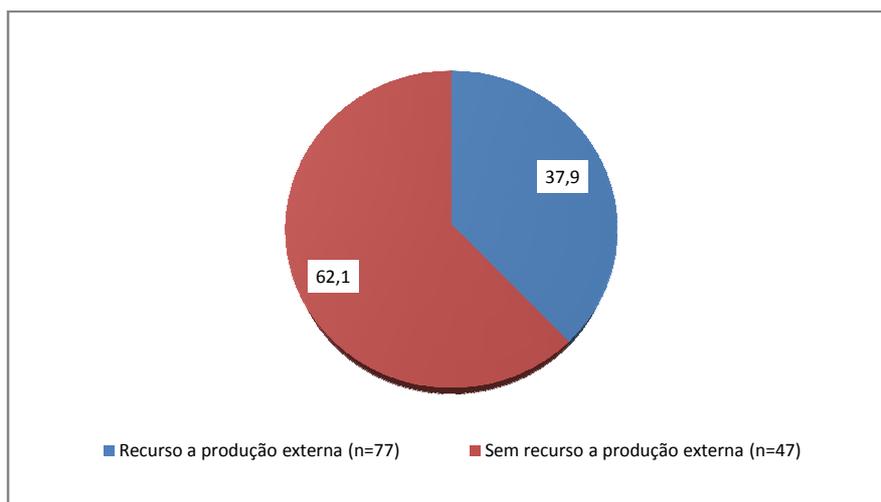
Num patamar médio, situam-se os programas dedicados a crenças religiosas (49% dos operadores transmitem esta categoria de programação), a públicos infanto-juvenis e ao ambiente (respectivamente, 44% e 43%).

Merece ainda realce o facto de cerca de um terço dos operadores emitir programas dedicados às comunidades estrangeiras em Portugal (37%) e às portuguesas no estrangeiro (33%).

Fig. 9 Operadores por programação temática

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Produção externa

Fig. 10 Operadores por recurso a produção externa

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

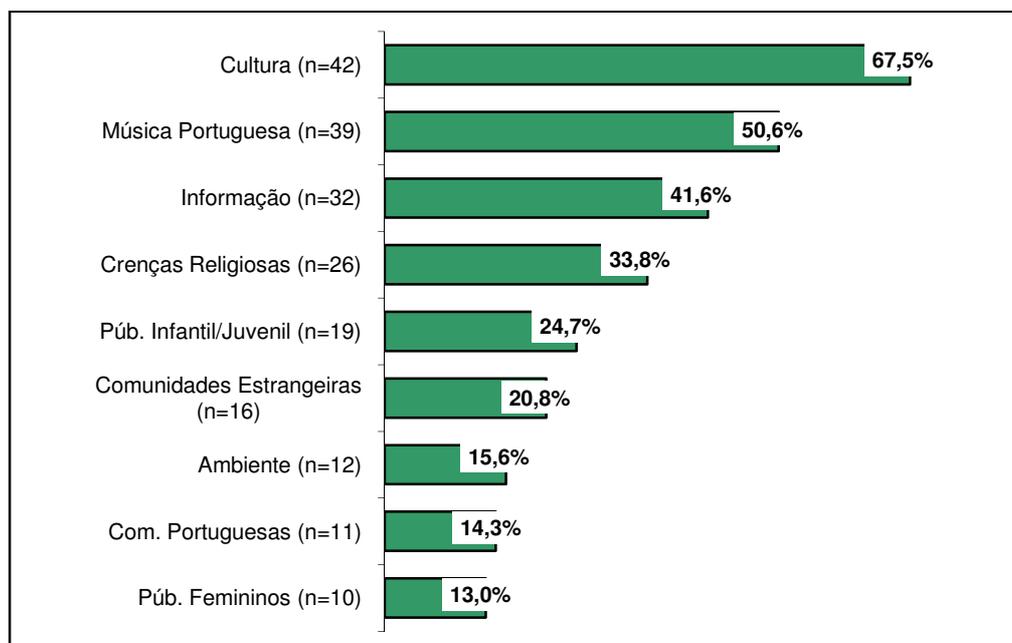
A maioria dos operadores, 77 (cerca de 62%), recorre a programas de produção externa. Neste contexto específico, a produção externa – também designada por “programas de autor” – inclui o produto acabado e resultante do trabalho de colaboradores pontuais e regulares que não pertencem ao quadro da estação, embora possam utilizar os seus estúdios e equipamentos para produzirem os programas.

No âmbito do recurso à produção externa por parte dos operadores que integram a amostra, destacam-se os programas culturais. Mais de dois terços destes operadores (68%) indicaram o apoio em produção externa nesta categoria de programas. Como acima sublinhado, esta é a principal categoria temática de programas emitida pelos operadores que responderam ao inquérito.

Assume também dimensão relevante a produção externa associada a programas de divulgação de música portuguesa, um pouco mais de metade (51%), e os de informação (42%).

Programas vocacionados para públicos femininos (13%) e para as comunidades portuguesas no estrangeiro (14%) são os menos representados num contexto de produção externa.

Fig. 11 Operadores por programação temática produzida externamente

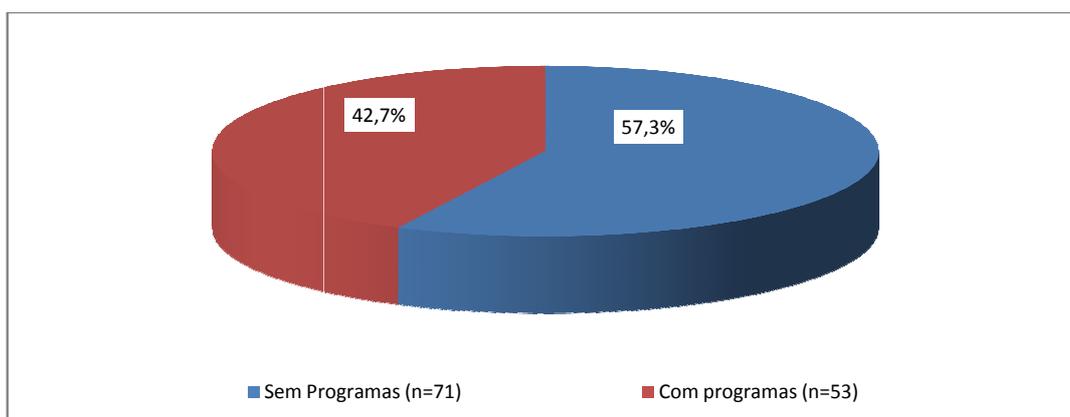


N = 77 (N.º total de operadores da amostra que recorrem a produção externa).

3.1.1 Programas dedicados ao ambiente

Um pouco menos de metade dos operadores que responderam, cerca de 43%, referiram ter programação relacionada com o ambiente, embora cerca de um terço destes refira que esta tem apenas um carácter ocasional. Curiosamente, em termos de ambiente, nenhum operador concilia programação regular com ocasional.

Fig. 12 Programas dedicados ao ambiente



$N = 124$ ($N.^o$ total de operadores da amostra).

Fig. 13 Regularidade dos programas dedicados ao ambiente

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
35	66,0	18	34,0	0	0,0

$N = 53$ ($N.^o$ total de operadores da amostra com programas dedicados ao ambiente).

Entre os operadores com programas sobre a temática ambiental, uma clara maioria refere, na programação regular, a opção por formatos com duração semanal total inferior a uma hora, em média.

Os dados do estudo indicam que o tempo mínimo semanal da programação em referência oscila entre os 3 e os 5 minutos (dois programas de operadores diferentes). Quanto ao tempo máximo semanal de emissão dos conteúdos em apreço, os maiores

registos são os de um programa de 3 horas, e, noutro operador, um total semanal de uma hora e um quarto (um programa repetido ao longo do dia de segunda a sexta, totalizando 25 minutos diários, e um outro semanal com 10 minutos).

Fig. 14 Programas dedicados ao ambiente quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	23	43,4
1 a 2 horas	4	7,5
2 a 3 horas	4	7,5
Mais de 3 horas	2	3,8
Só ocasional	18	34,0
Não refere	2	3,8

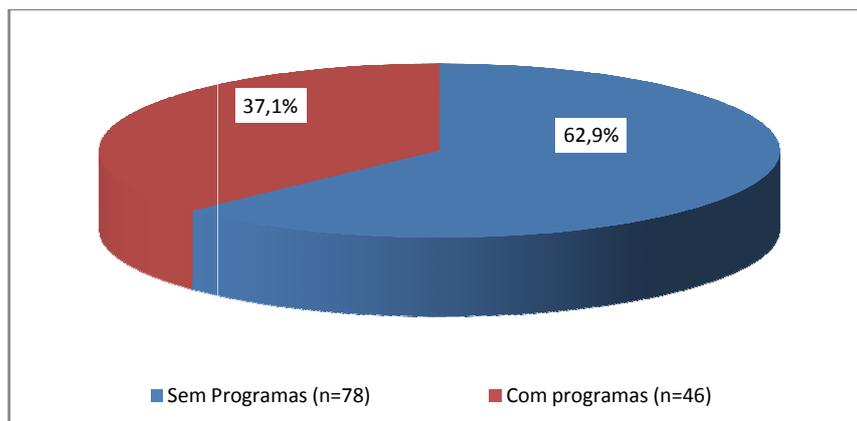
N = 53 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades estrangeiras).

Relativamente ao dia da semana em que os programas de temática ambiental são emitidos, é clara a preferência pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (47 operadores, enquanto 10 escolhem o fim-de-semana).

3.1.2 Programas dedicados às comunidades estrangeiras em Portugal

Dos 124 operadores que compõem a amostra, 46 (cerca de 37%) referiram ter programas dedicados às comunidades estrangeiras em Portugal. Na sua grande maioria (mais de dois terços), assumem um carácter regular.

Fig. 15 Programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal



$N = 124$ ($N.^{\circ}$ total de operadores da amostra).

Fig. 16 Regularidade dos programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
31	67,4	13	28,3	2	4,3

$N = 46$ ($N.^{\circ}$ total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades estrangeiras).

Entre os operadores com programas dedicados às comunidades estrangeiras em Portugal, e considerando apenas os que têm emissões regulares, o intervalo de duração mais frequente é o de 1 a 2 horas de emissão por semana, embora sem uma grande expressividade, o que demonstra uma significativa amplitude no período de emissão pelos vários operadores. Por exemplo, um operador tem um programa semanal de 15 minutos dedicado à comunidade ucraniana e, no pólo oposto, outro dedica 6 horas semanais às comunidades brasileira e ucraniana, com vários programas de segunda a sexta-feira e ao fim-de-semana.

Fig. 17 Programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	N	%
Menos de 1 hora	5	10,9
1 a 2 horas	9	19,6
2 a 3 horas	5	10,9
Mais de 3 horas	8	17,4
Só ocasional	13	28,3
Não refere	6	13,0

N = 46 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades estrangeiras).

Relativamente ao período da semana em que estes programas são transmitidos, não existe opção dominante (31 operadores escolhem o fim-de-semana e 30 o período de segunda a sexta-feira).

Os dados do estudo indicam que as comunidades africanas e brasileiras são as que recebem maior atenção (26,1%), não deixando, no entanto, de também merecer realce o facto de as comunidades de Leste se situarem logo a seguir (19,6%). Assinale-se ainda que três dos operadores do distrito de Aveiro dirigem este tipo de conteúdos à comunidade venezuelana.

Fig. 18 Programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal quanto aos grupos visados

Comunidades estrangeiras	N	%
Africanas	12	26,1
Brasileiras	12	26,1
Leste	9	19,6
Venezuelana	4	8,7
Outras	3	6,5
Não refere	17	37,0

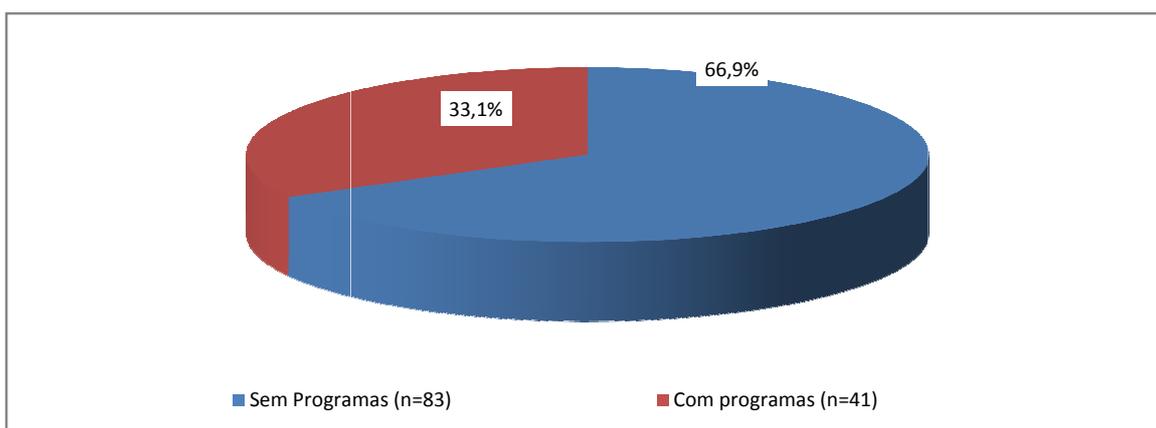
N = 46 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades estrangeiras).

Nota: A soma dos operadores com programas dedicados a cada uma das várias comunidades ultrapassa os 46 pelo facto de diversos operadores terem programas dedicados a mais do que uma comunidade.

3.1.3 Programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro

Dos 124 operadores que integram a amostra, 41 (cerca de 33%) referiram ter programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro, havendo um grande equilíbrio entre a regularidade e o carácter ocasional desta programação.

Fig. 19 Programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro



N = 124 (N.º total de operadores da amostra)

Fig. 20 Regularidade dos programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
19	46,3	18	43,9	4	9,8

N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro).

Relativamente ao modo como os operadores chegam às comunidades emigrantes, lidera a opção de difundir os programas através da Internet, embora seja de destacar o facto de quase metade dos operadores com este tipo de programas não ter referido o respectivo dispositivo de emissão.

Fig. 21 Programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro por modo de emissão

Dispositivos de emissão	n	%
Via hertziana	9	22,0
Internet	11	26,8
Por terceiros	4	9,8
Não refere	17	41,5

N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro).

Considerando apenas os operadores que têm emissões regulares, entre os operadores com programas dedicados às comunidades portuguesas no estrangeiro, revela pequena vantagem a opção por formatos com uma duração semanal superior a 3 horas. Os dados do estudo indicam que o tempo semanal da programação em referência oscila entre os 25 minutos (um operador com duas emissões semanais de 15 e 10 minutos dedicadas às comunidades portuguesas em França, Suíça e Inglaterra, através da Internet) e as 8 horas (dois programas semanais de 1 e 7 horas referidos por um operador).

Fig. 22 Programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	5	12,2
1 a 2 horas	6	14,6
2 a 3 horas	2	4,9
Mais de 3 horas	8	19,5
Só ocasional	18	43,9
Não refere	2	4,9

N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a comunidades estrangeiras).

Há preferência pela transmissão dos conteúdos em referência entre a segunda e a sexta-feira (escolha de 31 operadores, enquanto 21 optam pelo fim-de-semana).

As comunidades portuguesas em França dispõem da maior oferta de programas em referência, garantida por um quarto dos operadores com programação para as comunidades portuguesas no estrangeiro (15,7%). A seguir, surge a Alemanha (8,6%), Suíça e Reino Unido (5,7% cada).

Os dados também mostram que a Europa lidera enquanto continente destinatário destas emissões, adoptando-se o critério de regiões do mundo. De destacar, ainda, o elevado número de operadores que indicou a existência deste tipo de programas mas não especificou o país (40%).

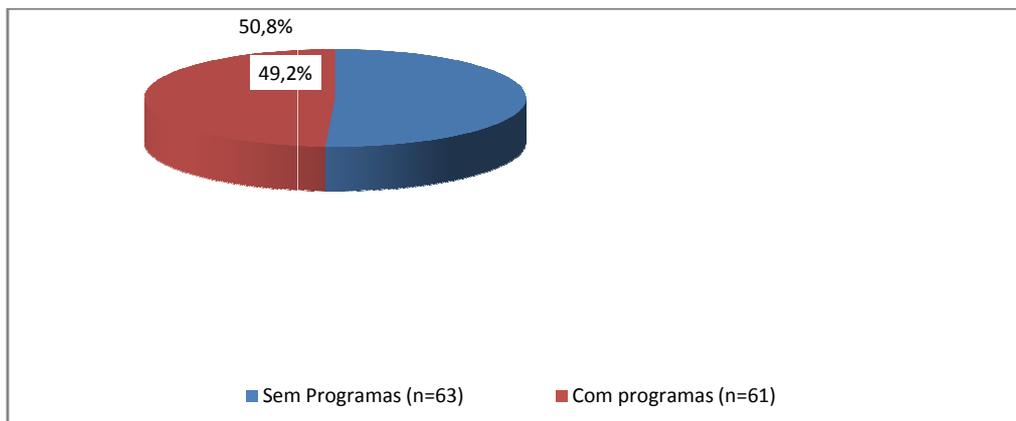
Fig. 23 Programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro relativamente aos países/regiões destinatários das emissões

Países/Regiões	n	%
Alemanha	6	8,6
Brasil	3	4,3
Espanha	3	4,3
França	11	15,7
Reino Unido	4	5,7
Suíça	4	5,7
Europa	2	2,9
Outros	9	12,9
Não refere	28	40,0

N = 70 (N.º total de casos de emissões de programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro). Nota: A soma das emissões de programas dedicados a comunidades portuguesas no estrangeiro ultrapassa o número total de operadores que disponibilizam estas emissões (41) pelo facto de diversos operadores terem programas dedicados a mais do que uma comunidade portuguesa no estrangeiro.

3.1.4 Programas dedicados a crenças religiosas

Dos 124 operadores que compõem a amostra, 61 (cerca de 49%) transmitem programação dedicada a crenças religiosas, constatando-se uma clara preferência pela regularidade nesta programação, de quase 90%.

Fig. 24 Programas dedicados a crenças religiosas

N = 124 (N.º total de operadores da amostra)

Fig. 25 Regularidade dos programas dedicados a crenças religiosas

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
52	85,2	7	11,5	2	3,3

N = 61 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a crenças religiosas).

Entre os operadores com programas dedicados a crenças religiosas, na programação regular é maioritária a opção por formatos com duração média semanal de 1 a 2 horas. Os dados do estudo indicam ainda que o tempo semanal da programação em referência oscila entre os 30 minutos (emissão de um operador dedicada à religião católica) e as 5 horas e 30 minutos (um operador com programas de segunda a sexta de 2 horas e um semanal de 30 minutos dedicados à Igreja Adventista do 7º Dia).

Fig. 26 Programas dedicados a crenças religiosas quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	8	13,1
1 a 2 horas	18	29,5
2 a 3 horas	8	13,1
Mais de 3 horas	14	23,0
Só ocasional	7	11,5
Não refere	6	9,8

N = 61 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a crenças religiosas).

A maioria dos operadores opta por emissões durante o fim-de-semana (43 operadores, contra 22 que escolhem o período entre a segunda e a sexta-feira).

A grande maioria dos operadores que referiram ter programação dedicada a crenças religiosas (quase dois terços, ou seja, 60,7%) refere a religião católica como sendo o objecto desses programas. Deve-se, no entanto, sublinhar que mais de um terço dos operadores com programas de índole religiosa não indicaram quais os cultos abordados.

Fig. 27 Programas dedicados a crenças religiosas quanto aos cultos

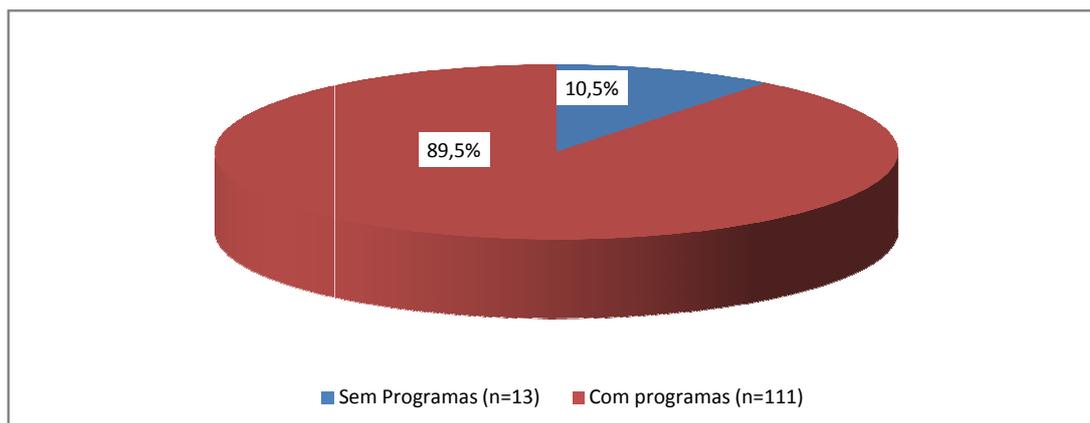
Crença religiosa	n	%
Católica	37	60,7
Evangélica	4	6,6
Adventista	4	6,6
Não refere	23	37,7

N = 68 (N.º total de casos de emissões de programas dedicados a crenças religiosas) Nota: A soma das emissões de programas dedicados a crenças religiosas ultrapassa o número total de operadores que disponibilizam estas emissões (61) pelo facto de diversos operadores terem programas dedicados a mais do que uma comunidade portuguesa no estrangeiro.

3.1.5 Programas dedicados à cultura

A grande maioria dos operadores (90%) emite programas dedicados à cultura, sendo que apenas três referiram não o fazer com um carácter regular.

Fig. 28 Programas dedicados à cultura



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 29 Regularidade dos programas dedicados à cultura

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
97	87,4	3	2,7	11	9,9

N = 111 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à cultura).

Entre os operadores com programas dedicados à cultura, e no que diz respeito à programação regular, há uma relativa uniformidade quanto à duração semanal dos programas. Os dados do estudo indicam que o tempo mínimo semanal da programação dedicada à cultura corresponde a um programa semanal de 7 minutos de um operador. Quanto ao tempo máximo semanal de emissão dos conteúdos em referência, há um caso com registo médio de 6 horas (um programa de segunda a sexta-feira de 1 hora e um semanal, também de 1 hora), enquanto outro operador indica a existência de um programa de segunda a sexta-feira de 60 minutos.

Fig. 30 Programas dedicados à cultura quanto à duração média semanal

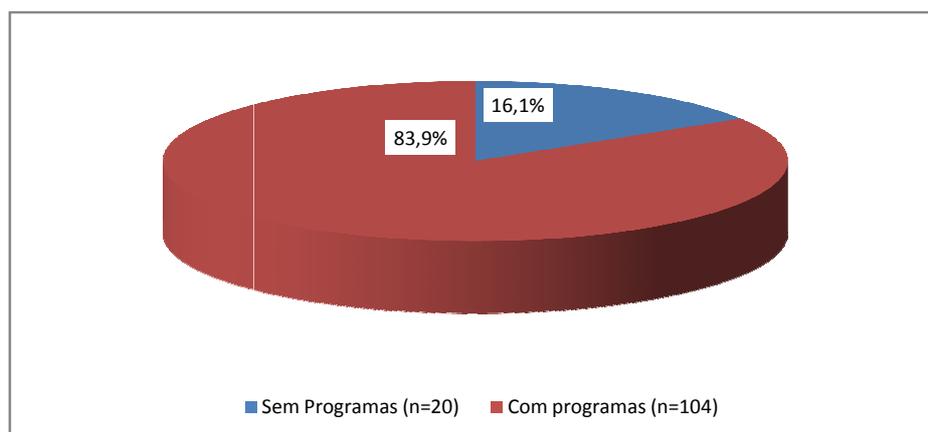
Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	21	18,9
1 a 2 horas	25	22,5
2 a 3 horas	26	23,4
Mais de 3 horas	28	25,2
Só ocasional	3	2,7
Não refere	8	7,2

N = 111 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à cultura).

Quanto ao dia da semana em que estes programas são transmitidos, a opção dos que preferem a difusão entre a segunda e a sexta-feira tem peso superior à dos que escolhem o fim-de-semana (76 contra 82 operadores).

3.1.6 Programas dedicados à divulgação da música portuguesa

Uma clara maioria dos operadores (84%) emite programas dedicados à divulgação da música portuguesa, sendo que apenas um referiu não o fazer de forma regular.

Fig. 31 Programas dedicados à divulgação de música portuguesa

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 32 Regularidade dos programas dedicados à divulgação de música portuguesa

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
99	95,2	1	1,0	4	3,8

N = 104 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à divulgação de música portuguesa).

Entre os operadores com programas de divulgação da música portuguesa, uma clara maioria refere, na programação regular, uma duração semanal total superior a 3 horas, em média. Os dados do estudo indicam que o tempo semanal da programação em referência oscila entre as 60 horas (um operador com uma emissão diária de segunda a sexta-feira de 15 horas mais 15 horas semanais) e os 60 minutos (cinco operadores).

Fig. 33 Programas dedicados à divulgação de música portuguesa quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	2	1,9
1 a 2 horas	11	10,6
2 a 3 horas	2	1,9
Mais de 3 horas	62	59,6
Só ocasional	1	1,0
Não refere	26	25,0

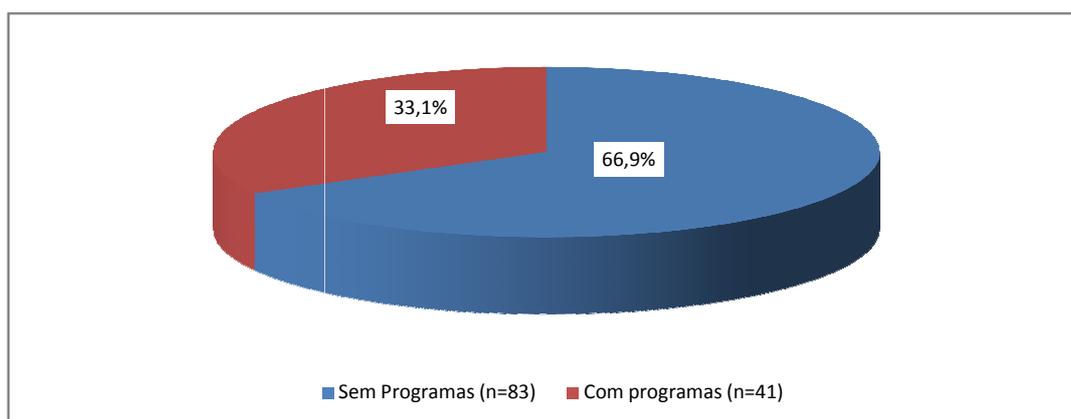
N = 104 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à divulgação de música portuguesa).

Relativamente ao dia da semana em que estes programas são emitidos, a opção dominante é pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (escolha de 83 operadores contra 71 ao fim-de-semana).

3.1.7 Programas dedicados a públicos femininos

Dos 124 operadores que integram a amostra, 41 (cerca de 33%) referiram ter conteúdos especificamente dirigidos a ouvintes do sexo feminino, sendo que quase dois terços destes os apresentam como tendo um carácter regular.

Fig 34 Programas dedicados a públicos femininos



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 35 Regularidade dos programas dedicados a públicos femininos

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
22	53,7	15	36,6	4	9,8

N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a públicos femininos).

Entre os operadores com programas dedicados a públicos femininos, na programação regular as referências distribuem-se pelos vários intervalos de duração, com excepção da duração entre 2 a 3 horas. Os dados do estudo indicam que o tempo mínimo semanal da programação em referência vai dos 6 aos 15 minutos (dois programas de operadores distintos). Quanto ao tempo máximo semanal de emissão destes conteúdos, um operador regista mais de 7 horas (um programa repetido ao longo do dia de segunda a sexta-feira, totalizando 1 hora diária; e dois semanais, um de 20

minutos e outro de 2 horas, ao fim de semana), enquanto outro dá conta da existência de um programa de segunda a sexta-feira de 1 hora e de um semanal com idêntica duração (num total de 6 horas).

Fig. 36 Programas dedicados a públicos femininos quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	8	19,5
1 a 2 horas	7	17,1
2 a 3 horas	1	2,4
Mais de 3 horas	9	22,0
Só ocasional	15	36,6
Não refere	1	2,4

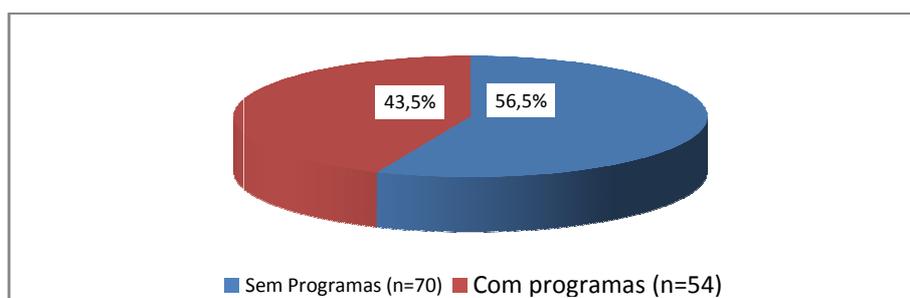
N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a públicos femininos).

Relativamente ao dia da semana em que estes programas são transmitidos, é maioritária a opção pela difusão entre a segunda e a sexta-feira (escolha de 35, contra 15 que preferem o fim-de-semana).

3.1.8 Programas dedicados a públicos infantis e juvenis

Um pouco menos de metade dos operadores que constituem a amostra (54, ou seja, cerca de 44%) têm programação dirigida ao segmento de públicos infantis e juvenis, sendo que a maioria é emitida com carácter regular.

Fig. 37 Programas dedicados a públicos infantis/juvenis



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 38 Regularidade dos programas dedicados a públicos infantis/juvenis

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
41	75,9	9	16,7	4	7,4

N = 54 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a públicos infantis/juvenis).

Entre os operadores com programas dedicados a públicos infantis e juvenis, não há uma clara uniformidade quanto à duração semanal da programação regular, embora sejam menos frequentes programas com duração média semanal superior a 3 horas. Os dados do estudo indicam que o tempo semanal da programação em referência oscila entre as 6 horas (um operador tem um programa de segunda a sexta-feira de 60 minutos e outro semanal de idêntica duração) e os 15 minutos (um programa semanal de 15 minutos de outro operador).

Fig. 39 Programas dedicados a públicos infantis / juvenis quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	13	24,1
1 a 2 horas	11	20,4
2 a 3 horas	12	22,2
Mais de 3 horas	6	11,1
Só ocasional	9	16,7
Não refere	3	5,6

N = 54 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados a públicos infantis/juvenis).

Relativamente ao dia da semana em que estes programas são transmitidos, não existe opção dominante (33 operadores escolhem o fim-de-semana e os outros 33 o período de segunda a sexta-feira).

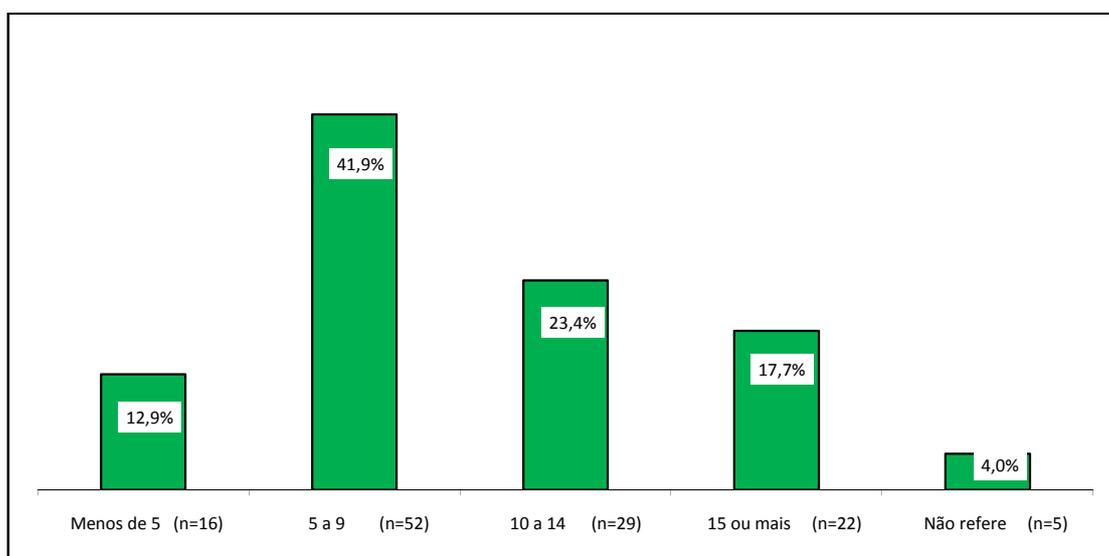
3.2 Programação informativa

3.2.1 Programação informativa generalista (blocos informativos)

Os blocos informativos consistem em segmentos de programação autónomos de regularidade diária. Do ponto de vista substantivo, obedecem essencialmente à finalidade de reportar os temas e acontecimentos da actualidade imediata ou que constituem a agenda do dia. Numa perspectiva formal, os blocos informativos são compostos por uma sequência de peças informativas, construídas segundo diferentes registos discursivos e modalidades de mediatização. Este género de programas caracteriza-se habitualmente pela duração breve (até 10 minutos). A sua transmissão coincide com momentos precisos do período horário, comumente o início de cada hora ou a meia-hora.

Cerca de 42% dos operadores que integram a amostra exhibe entre cinco a nove blocos informativos por dia. Trata-se do principal intervalo quanto ao número de blocos informativos diários. Perto de 18% dos operadores produz e emite diariamente 15 ou mais noticiários, um valor superior aos operadores que emitem menos de cinco blocos informativos por dia (13%).

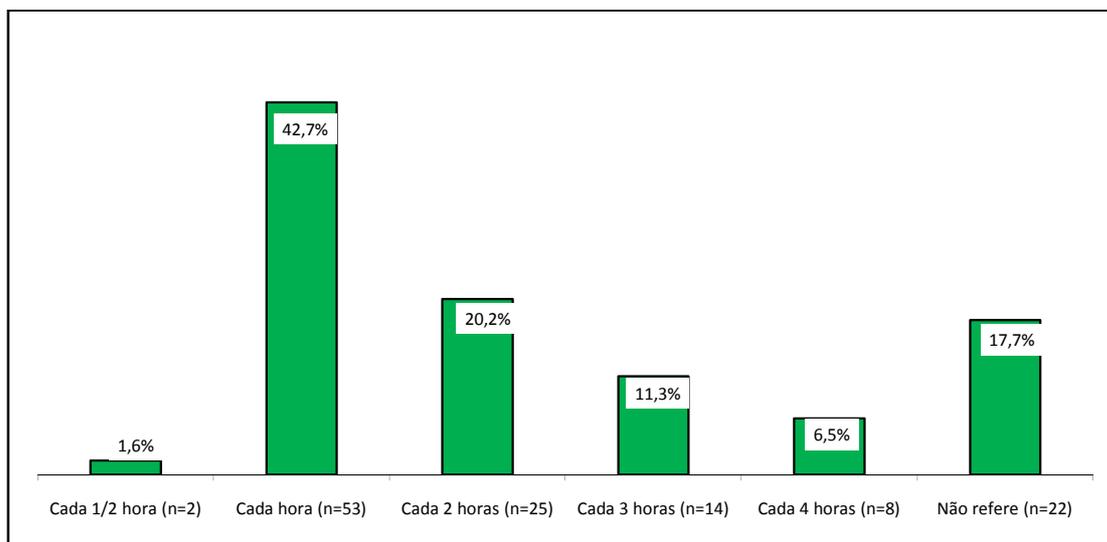
Fig. 40 Número de blocos informativos por dia



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

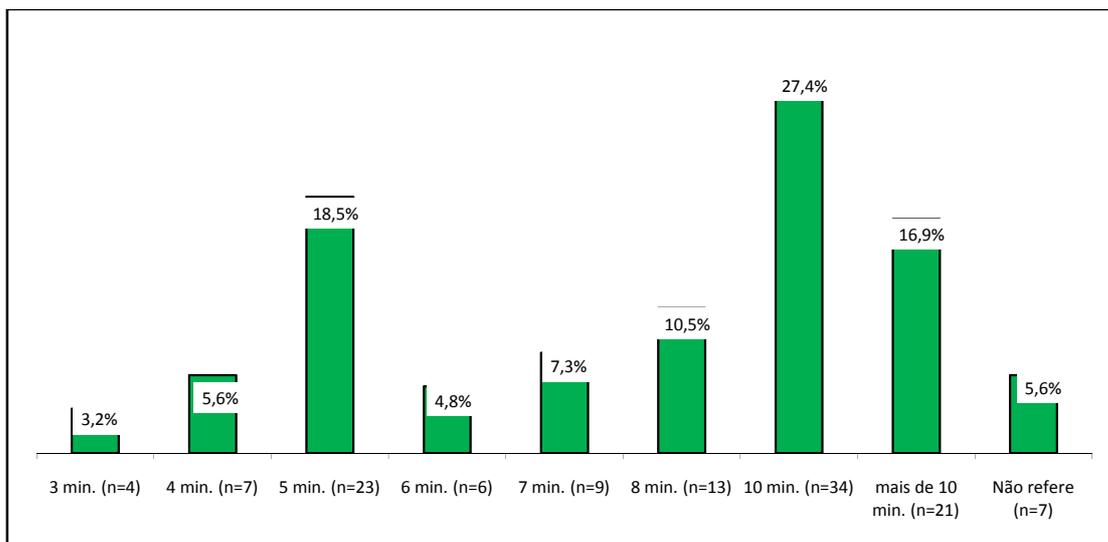
No que diz respeito à sua frequência, a opção preferida pelos operadores é a de emissão de blocos informativos de hora a hora (43%), representando mais do dobro em relação à segunda escolha indicada, de 2 em 2 horas (20%).

Fig. 41 Frequência dos blocos informativos



$N = 124$ ($N.^o$ total de operadores da amostra).

Mais de um quarto dos blocos informativos transmitidos pelos operadores de radiodifusão local que integram a amostra tem duração média de 10 minutos (27,4%), seguindo-se o intervalo de 5 minutos (18,5%) e de mais de 10 minutos (16,9%). É marginal a percentagem de operadores que exhibe blocos informativos com duração média de 3 minutos (3,2%).

Fig. 42 Duração média dos blocos informativos

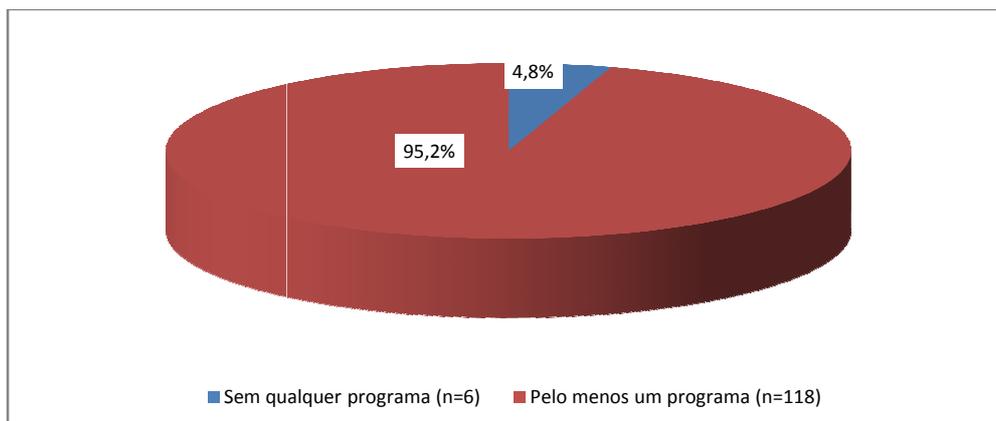
N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Conjugando os dados anteriores, o número de blocos informativos e a respectiva duração média, pode-se calcular o período de emissão diária dedicado a estes espaços regulares de informação. Um pouco mais de metade dos operadores (52%) dedica um total superior a 1 hora na respectiva grelha diária à emissão de blocos informativos. Entre os que têm maior carga deste tipo de conteúdos, surge um caso com 10 horas (40 noticiários de 15 minutos) e outro com 6 horas (12 noticiários de 30 minutos).

3.2.2 Programação informativa especializada

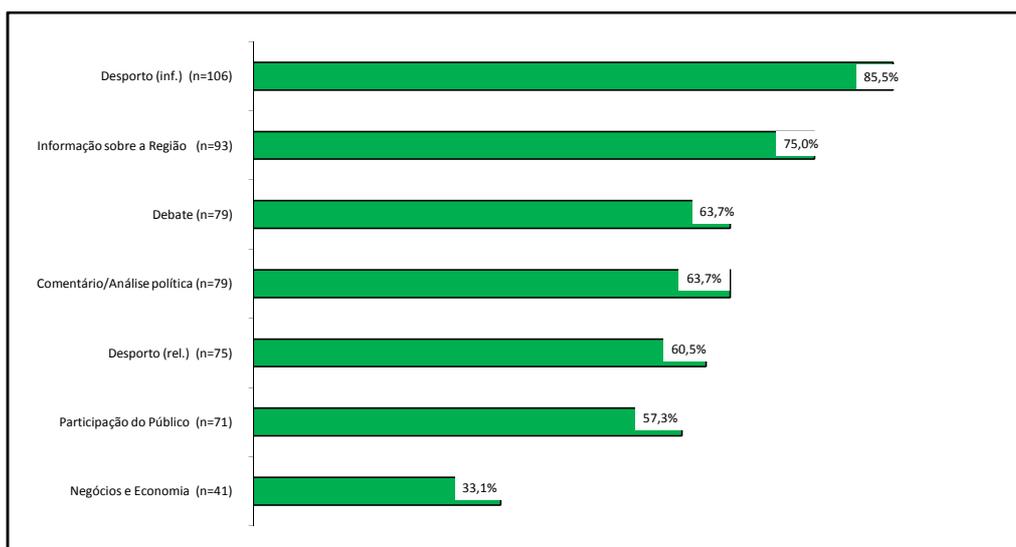
Relativamente à programação informativa especializada – segmentos de programação distintos dos blocos informativos que obedecem a configurações e finalidades informativas específicas e são dinamizados por actores internos e externos à instância de produção – foram apresentadas no questionário sete categorias que se descrevem na figura 44.

Desde logo, destaca-se o peso da programação em referência: a esmagadora maioria dos operadores (95%) referiu ter este tipo de conteúdos. Seis operadores não indicam a existência de qualquer programa de informação especializada, sendo que dois daqueles estão classificados como emitindo serviços de programas temáticos musicais.

Fig. 43 Operadores por programação informativa especializada

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Numa leitura geral, constata-se a preferência dos operadores (85%) por programas informativos dedicados ao desporto, tema que também merece atenção daqueles na variante específica dos relatos (60%). A divergência entre as respostas obtidas a partir da distinção entre informação desportiva e relatos poderá relacionar-se com os custos associados à transmissão em directo que estes últimos necessariamente implicam.

Fig. 44 Operadores por programação informativa especializada

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Num universo de operadores de radiodifusão sonora de índole local, a informação dedicada às regiões recebe o natural destaque surgindo em segundo lugar (75%), a seguir à desportiva. Aliás, esta também estará obviamente relacionada com o acompanhamento de clubes locais e competições com interesse especial para os ouvintes da região.

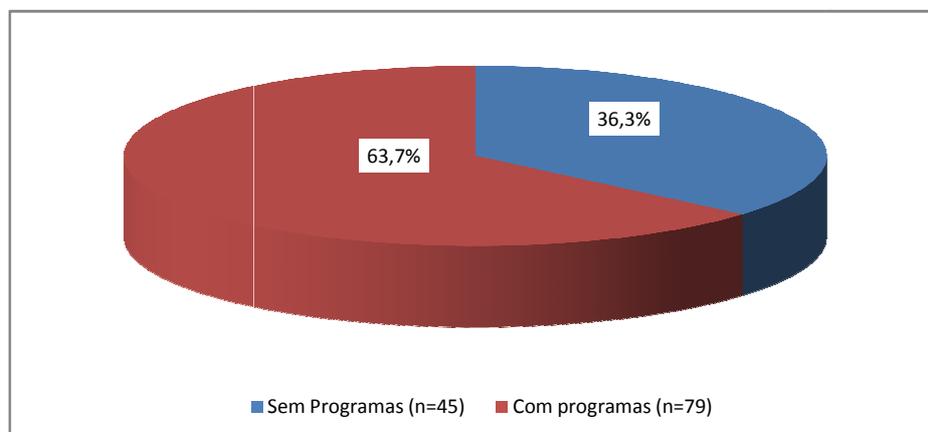
No patamar seguinte, situam-se os operadores (64%) que indicam a existência de programas informativos destinados ao debate e à análise e comentário políticos e, não muito longe, os que confirmam aquele tipo de conteúdos destinados à participação do público (57%). Cerca de um terço dos operadores assinala a emissão de programas dedicados aos negócios e economia.

3.2.2.1 Programas informativos dedicados à análise e comentário políticos

Consideraram-se programas de análise e comentário políticos os que convidam apenas um interveniente ou, convidando mais do que um interveniente, estes não são apresentados como representando organizações ou posições distintas.

A grande maioria dos operadores (79, ou seja, cerca de 64%) inclui na programação conteúdos informativos destinados à análise e comentário políticos, verificando-se uma clara preferência pela regularidade na programação dedicada à análise e comentário políticos.

Fig. 45 Programas informativos dedicados à análise e comentário políticos



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 46 Regularidade dos programas informativos dedicados à análise e comentário políticos

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	N	%
57	72,2	17	21,5	5	6,3

N = 79 (N.º total de operadores da amostra com programas informativos dedicados à análise e comentário político).

Entre os operadores com programas informativos dedicados à análise e comentário políticos, a maioria escolhe, na sua programação regular, formatos com duração semanal total de 1 a 2 horas. Os dados do estudo indicam que o tempo mínimo semanal dos conteúdos em referência é de 5 minutos (um operador que também refere outros programas deste tipo emitidos ocasionalmente); e como máximos 3 horas e meia (um operador tem um programa de segunda a sexta-feira, um semanal e outro quinzenal com formato típico de uma hora de duração) ou 3 horas noutro caso (um operador que indica a existência de um programa de segunda a sexta-feira de 60 minutos e um semanal também com 60).

Fig. 47 Programas informativos dedicados à análise e comentários político quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	20	25,3
1 a 2 horas	24	30,4
2 a 3 horas	5	6,3
Mais de 3 horas	12	15,2
Só ocasional	17	21,5
Não refere	1	1,3

N = 79 (N.º total de operadores da amostra com programas informativos dedicados à análise e comentário político).

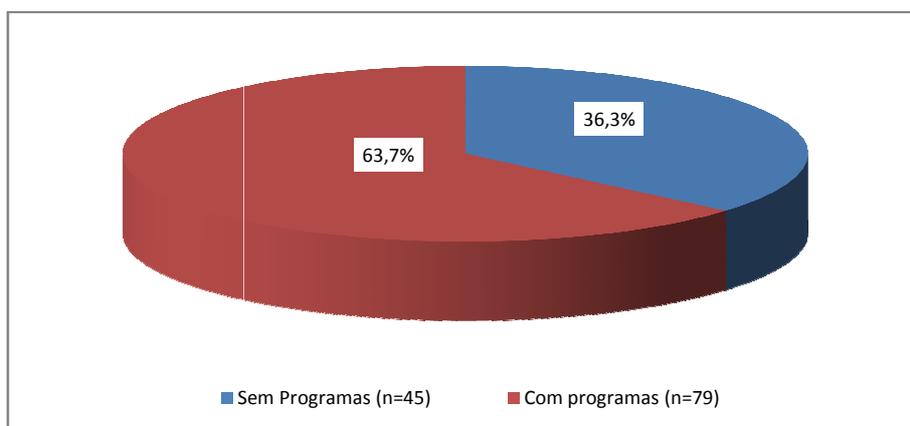
Relativamente ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (60 operadores, enquanto 51 apostam no fim-de-semana).

3.2.2.2 Programas informativos de debate

Consideraram-se programas informativos dedicados ao debate aqueles que convidam mais do que um interveniente, sendo estes apresentados como representantes de organizações ou de posições distintas.

Quase dois terços dos operadores incluem na programação conteúdos informativos sob a forma de debate, verificando-se uma preferência pela regularidade desta programação. Deve-se, no entanto, realçar a elevada frequência de programas ocasionais.

Fig. 48 Programas informativos de debate



$N = 124$ ($N.^o$ total de operadores da amostra).

Fig. 49 Regularidade dos programas informativos de debate

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
44	55,7	32	40,5	3	3,8

$N = 79$ ($N.^o$ total de operadores da amostra com programas informativos de debate).

A maioria dos operadores com programas informativos de debate refere a opção por formatos com duração semanal entre 1 e 2 horas.

Os dados do estudo indicam ainda que o tempo médio semanal da programação em referência oscila entre os 15 minutos (um operador com emissão mensal de uma 1) e as 4 horas e meia (um operador com um programa de segunda a sexta-feira de 90 minutos).

Fig. 50 Programas informativos de debate quanto à duração média semanal

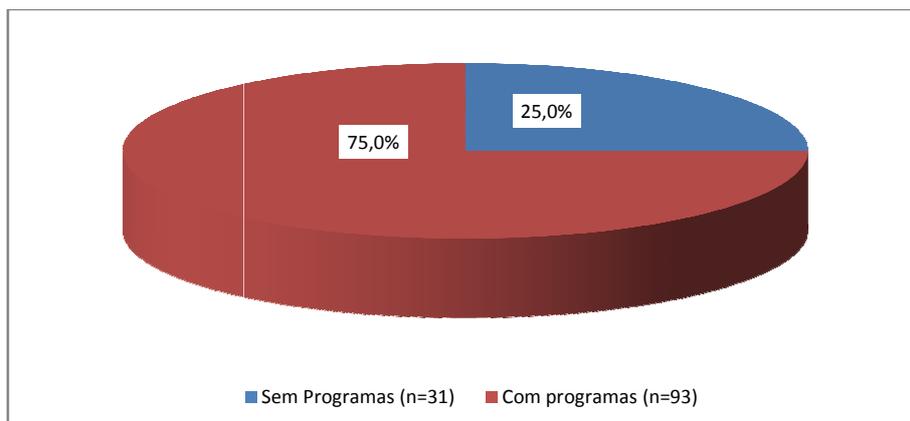
Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	12	15,2
1 a 2 horas	20	25,3
2 a 3 horas	5	6,3
Mais de 3 horas	9	11,4
Só ocasional	32	40,5
Não refere	1	1,3

N = 79 (N.º total de operadores da amostra com programas informativos de debate).

Quanto ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre segunda e sexta-feira (60 operadores, contra 51 que apostam no fim-de-semana).

3.2.2.3 Programas de informação sobre a região

Três quartos dos operadores assinalam a existência de programas informativos com enfoque em notícias produzidas na região, sendo que apenas três destes não referem uma programação regular de informação regional.

Fig. 51 Programas dedicados à informação sobre a região

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 52 Regularidade dos programas dedicados à informação sobre a região

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
86	92,5	3	3,2	4	4,3

N = 93 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à informação sobre a região).

A maioria dos operadores com programas informativos dedicados às regiões refere a opção por formatos com duração semanal total máxima superior a 3 horas. Os dados do estudo indicam ainda que o tempo semanal da programação em referência oscila entre os 15 minutos (uma emissão semanal de um operador) e as 18 horas (um operador indica a existência de um programa de segunda a sexta-feira de 200 minutos e um semanal de 80).

Fig. 53 Programas dedicados à informação sobre a região quanto à duração média semanal

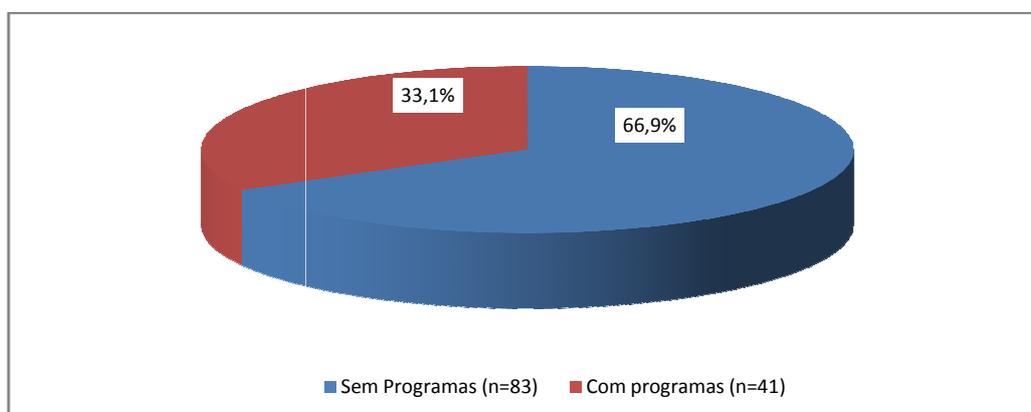
Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	11	11,8
1 a 2 horas	20	21,5
2 a 3 horas	13	14,0
Mais de 3 horas	41	44,1
Só ocasional	3	3,2
Não refere	5	5,4

N = 93 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à informação sobre a região).

Relativamente ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (72 operadores, enquanto 64 escolhem o fim-de-semana).

3.2.2.4 Programas de informação sobre negócios e economia

Cerca de um terço dos operadores emitem programas informativos com enfoque em notícias sobre negócios e economia, sendo que a maioria, mais de dois terços, o faz com um carácter regular.

Fig. 54 Programas dedicados à informação sobre negócios e economia

N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 55 Regularidade dos programas de informação sobre negócios e economia

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
27	65,9	13	31,7	1	2,4

N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas de informação sobre negócios e economia).

A grande maioria dos operadores com programas informativos sobre negócios e economia refere, na sua programação regular, a opção por formatos com duração semanal total inferior a 1 hora. Os dados do estudo indicam ainda que o tempo médio semanal da programação em referência oscila entre os 5 minutos (um operador com uma emissão quinzenal de 10 minutos) e as 6 horas (um operador indica um programa de segunda a sexta-feira de 1 hora e um semanal com idêntica duração).

Fig. 56 Programas de informação sobre negócios e economia quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	16	39,0
1 a 2 horas	7	17,1
2 a 3 horas	2	4,9
Mais de 3 horas	1	2,4
Só ocasional	13	31,7
Não refere	2	4,9

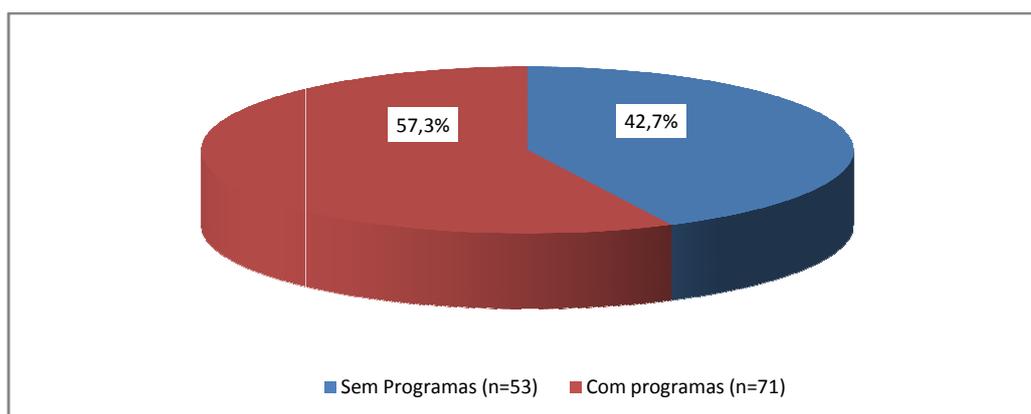
N = 41 (N.º total de operadores da amostra com programas de informação sobre negócios e economia).

Quanto ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre segunda e sexta-feira (36 operadores contra 14 que apostam no fim-de-semana).

3.2.2.5 Programas de informação com participação do público

Um pouco mais de metade dos operadores (57%) emitem programas com participação do público expressando opiniões, assumindo uma preferência clara pela regularidade deste género de programação.

Fig 57 Programas de informação com participação do público



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 58 Regularidade dos programas de informação com participação do público

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
56	78,9	9	12,7	6	8,5

N = 71 (N.º total de operadores da amostra com programas de informação com participação do público).

Uma clara maioria dos operadores com programas informativos com participação do público refere a opção por formatos com duração semanal total superior a 3 horas. Os dados do estudo indicam ainda que o tempo médio semanal da programação em referência oscila entre os 15 minutos (um operador assinala uma emissão mensal de 1 hora) e as 32 horas (soma de um programa de segunda a sexta-feira de 5 horas e de um semanal com 7 horas indicados por outro operador).

Fig. 59 Programas de informação com participação do público quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	8	11,3
1 a 2 horas	7	9,9
2 a 3 horas	1	1,4
Mais de 3 horas	38	53,5
Só ocasional	9	12,7
Não refere	8	11,3

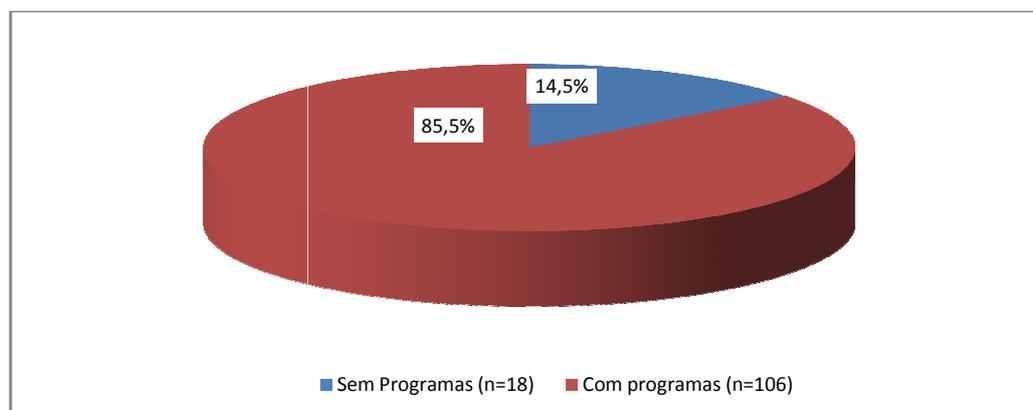
N = 71 (N.º total de operadores da amostra com programas de informação com participação do público).

Quanto ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (62 operadores, enquanto 37 escolhem o fim-de-semana).

3.2.2.6 Transmissão de programas informativos sobre desporto

A grande maioria dos operadores (85,5%) emite programas informativos com enfoque em notícias sobre desporto, sendo que apenas três destes os referem como não tendo um carácter regular.

Fig. 60 Programas dedicados à informação sobre desporto



N = 124 (N.º total de operadores da amostra).

Fig. 61 Regularidade dos programas dedicados à informação sobre desporto

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	N	%	n	%
99	93,4	3	2,8	4	3,8

N = 106 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à informação sobre desporto).

Quanto à duração dos programas informativos sobre desporto, os dados evidenciam dois tipos de formatação preferida: entre 1 e 2 horas; e mais de 3 horas. A informação disponível indica ainda que o tempo semanal da programação em referência oscila entre os 10 minutos (dois programas semanais de 5 minutos de um operador) e as mais de 15 horas de outro operador que refere a existência de um programa com a duração de 15 minutos, transmitido de hora a hora, de segunda a sexta-feira, para além de dois programas semanais, um de 45 minutos e outro de 1 hora.

Fig. 62 Programas dedicados à informação sobre desporto quanto à duração média semanal

Intervalos de duração	n	%
Menos de 1 hora	16	15,1
1 a 2 horas	30	28,3
2 a 3 horas	17	16,0
Mais de 3 horas	29	27,4
Só ocasional	3	2,8
Não refere	11	10,4

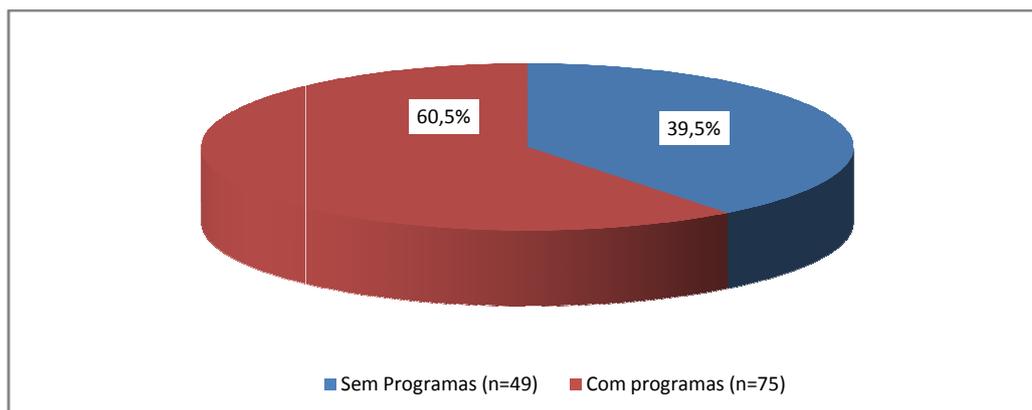
N = 106 (N.º total de operadores da amostra com programas dedicados à informação sobre desporto).

Relativamente ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pela transmissão entre a segunda e a sexta-feira (81 operadores contra 64 que apostam no fim-de-semana).

3.2.2.7 Transmissão de relatos desportivos

A maioria dos operadores (cerca de 60%) emite relatos de acontecimentos desportivos, assumindo uma preferência pela regularidade destas transmissões.

Fig. 63 Programas dedicados à transmissão de relatos desportivos



$N = 124$ ($N.^{\circ}$ total de operadores da amostra).

Fig. 64 Regularidade dos programas dedicados à transmissão de relatos desportivos

Níveis de regularidade					
Regular		Ocasional		Ambos	
n	%	n	%	n	%
55	73,3%	4	5,3%	16	21,3%

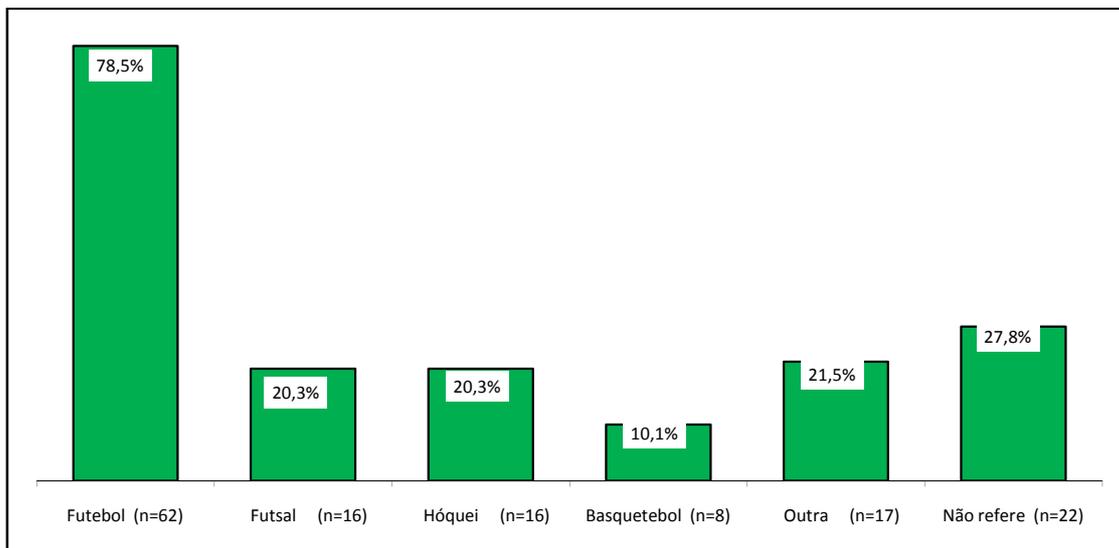
$N = 75$ ($N.^{\circ}$ total de operadores da amostra com programas dedicados à transmissão de relatos desportivos).

Quanto ao período da semana em que estes programas são emitidos, a maioria opta pelo fim-de-semana, coincidindo com a maior realização de eventos propícios a este tipo de cobertura (66 operadores, enquanto 37 apostam no período entre a segunda e a sexta-feira).

O futebol lidera claramente a lista das modalidades desportivas objecto de relatos, sendo indicado pela totalidade dos operadores que referem a existência de

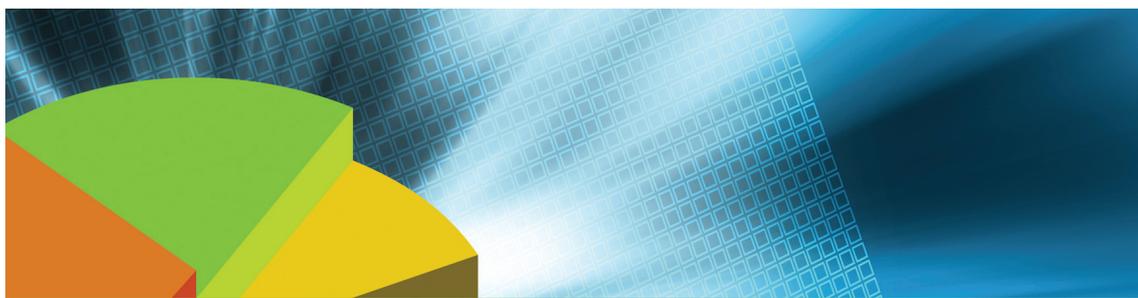
transmissões desportivas e indicam as respectivas modalidades. Entre as restantes, a preferência vai para o futsal e o hóquei em patins, à frente do basquetebol.

Fig. 65 Modalidades dos programas dedicados à transmissão de relatos desportivos



N = 141 (N.º total de casos de emissões de programas dedicados à transmissão de relatos desportivos).

Nota: A soma das emissões de programas dedicados à transmissão de relatos desportivos quanto às modalidades ultrapassa o número total de operadores que disponibilizam estas emissões (75) pelo facto de diversos operadores transmitirem os relatos de mais do que uma modalidade desportiva.



Capítulo II

Alterações de projecto de radiodifusão

Capítulo II. Alterações de projecto de radiodifusão

Sumário executivo

Em 2007, verificaram-se alterações de controlo do capital social em sete operadores de radiodifusão local, sendo três da zona Norte do País, dois da zona centro, um do Algarve e outro dos Açores. Por outro lado, dois operadores solicitaram a autorização para alteração da tipologia dos respectivos serviços de programas, passando de temáticos para generalistas. Em 2007, a actividade mostrou-se muito dinâmica com 13 serviços de programas a alterarem as respectivas designações, sendo que três delas para além da designação solicitaram também alterações aos conteúdos dos serviços de programas.

Alterações ao controlo do capital social

Em 2007, registaram-se diversos pedidos de alteração ao controlo do capital social das empresas que operam serviços de radiodifusão sonora, bem como alterações aos serviços de programas autorizados e às suas designações.

As alterações do controlo do capital social verificaram-se nas seguintes empresas:

- RTM – Rádio e Televisão do Minho, Lda (Braga);
- Rádio Clube de Alvaiazere, Lda (Alvaiazere);
- Paivimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda - (Vila Franca de Xira);
- Rádio Foz do Ave, Lda (Vila do Conde);
- Jornal da Trofa, Lda (Trofa);
- Rádio Santa Maria – Cooperativa de Serviços Radiofónicos Locais, CRL (Faro);
- Rádio Comercial dos Açores, Lda (Ponta Delgada).

Relativamente a alterações de serviço de programas temático para generalista, dois operadores solicitaram nova classificação. Foram eles:

- Rádio Regional de Lisboa SA (Rádio Clube Português);
- Coco – Companhia de Comunicação SA (Rádio Clube do Porto).

Alterações aos conteúdos e designações dos serviços de programas:

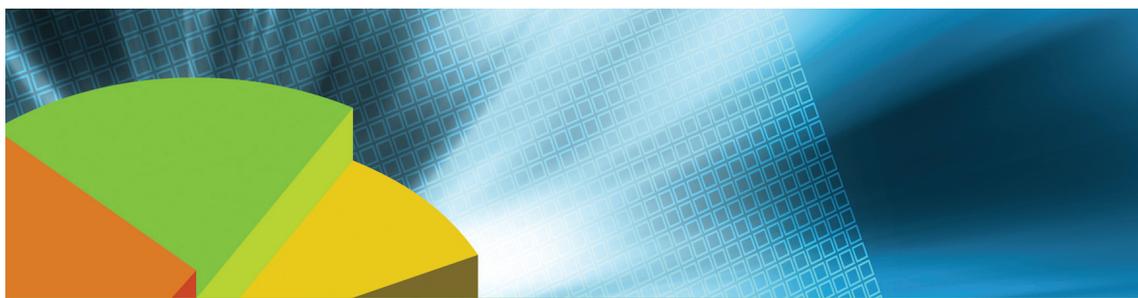
- **“Best FM”**, em Lisboa – operador Rádio XXI, Lda, Lisboa –, passou a designar-se por **M8o Rádio**;
- **“Foxx FM”**, na Amadora – operador Rádio Cidade – Produções Audiovisuais, Lda –, passou a designar-se **“Romântica FM”**;
- **“Rádio Arremesso”**, na Moita – operador RC – Empresa de Radiodifusão S.A –, passou a chamar-se **“Best FM”**.

Alterações às designações:

- **ABC Rádio**, do operador Rádio Clube de Ourém, Lda, para **Rádio Canção Nova**;
- **Rádio Clube de Figueiró dos Vinhos**, do operador a Rádio Litoral Centro – Empresa de Radiodifusão, Lda, para **Romântica FM – Figueiró**;
- **Rádio Concelho de Cantanhede**, do operador Rádio Concelho de Cantanhede, Lda, para **M8o Cantanhede**;
- **RCFM – Rádio Clube Foz do Mondego**, do operador Foz do Mondego – Meios de Radiodifusão, Unipessoal, Lda, para **Foz do Mondego Rádio**;
- **Rádio Mais FM**, do operador MaisActual – Comunicação e Meios, Lda, para **Cidade FM Minho**;
- **Best Rock FM Santarém**, do operador R2000 – Comunicação Social, Lda, para **M8o Santarém**;
- **Rádio Clube de Alvaiázere**, do operador Rádio Clube de Alvaiázere, Lda, para **ABC Portugal**;
- **Rádio Girão**, do operador Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda, para **Rádio Festival da Madeira**;
- **Antena Miróbriga**, do operador Antena Miróbriga – Cooperativa de Serviços, CRL, para **Miróbriga**.

Onda Média

Existem em Portugal três frequências de Onda Média, localizadas na Guarda, Santa Maria (Açores) e Angra do Heroísmo sem qualquer exploração. Nesse sentido, e considerando a Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) que estabelece no artigo 70º, alínea a) que a revogação dos licenciamentos e autorizações tem por fundamento, entre outros, “...a ausência de emissões por um período superior a dois meses, salvo autorização devidamente fundamentada, caso fortuito ou de força maior”, foram desencadeadas diligências no sentido de se verificar das condições ou não de retoma, no mais breve prazo, daquelas emissões em Onda Média.



Capítulo III

Detentores do controlo de capital

Capítulo III. Detentores do controlo de capital

Sumário executivo

Foram identificadas 19 entidades com participação no capital social de três ou mais serviços de programas, num universo que integra as rádios nacionais, regionais e locais.

As 347 rádios locais licenciadas no território nacional apresentam uma maior concentração nos distritos de Lisboa, Porto e Aveiro e, no que respeita à programação, vinte e uma estão classificadas como temáticas (16 musicais e cinco informativas) e as restantes 326 como generalistas.

Introdução

O sector da rádio pode-se caracterizar estruturalmente pela coabitação, por um lado, de grupos que participam no capital social de três ou mais operadores (incluindo-se aqui as redes de seis frequências de cobertura nacional e as duas regionais) e, por outro, de um atomizado universo de pequenas empresas que prestam o serviço de radiodifusão sonora com cobertura local.

No plano da propriedade, e observando os limites legais previstos na Lei da Rádio, 15 pessoas singulares ou colectivas possuíam, no final de 2006, participações no capital social de três ou mais prestadores de serviços de programas. Neste conjunto, e excluindo-se o Grupo RTP, encontram-se as entidades detentoras dos alvarás dos serviços de programas de cobertura nacional e regional – Media Capital Rádios, Rádio Renascença e Rádio Notícias.

Pessoas singulares e colectivas com participações no capital social em 3 ou mais operadores

2007

Entidades com participação no capital social de três ou mais prestadores de serviços de programas	Prestadores de serviços de programas
MCR – Radiofonia e Publicidade, SA (Grupo Media Capital)	Rádio Regional de Lisboa, SA (Regional)
	Rádio Comercial, SA (Nacional)
	Rádio XXI, Lda
	Rádio Cidade – Prod. Audiovisuais, SA

Rádio Milénio – Emissões de Radiodifusão, SA*	Coco – Companhia de Comunicação, SA (operador titular de três alvarás, em Lisboa, Porto e Montijo)
	PRC – Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda
	Rádio Concelho de Cantanhede, Lda
Rádio Notícias – Produções e Publicidade, SA	Radiopress – Comunicação e Radiodifusão, Lda (Regional)
	TSF – Rádio Jornal de Lisboa, Lda
	Pense Positivo – Edição e Distribuição de Audiovisuais, Lda
	Difusão de Ideias – Sociedade de Radiodifusão, Lda
	Rádio Santa Maria – Coop. Serviços Radiofónicos, CRL
Rádio Renascença, Lda (Patriarcado de Lisboa)	Canal 1 (Nacional)
	RFM (Nacional)
	Mega FM
	RO – Edições e Publicidade, Lda
	Rádio 90 FM – Radiodifusão, Lda
Álvaro Ricardo Gávea	SIRS – Soc. Independente de Radiodifusão Sonora, SA
	Marginaudio – Actividades Radiofónicas, Lda
	Lusocanal – Sociedade de Radiodifusão, Lda
	Rádio Comercial da Linha – Soc. Radiodifusão, Lda
António Fernandes	Cipbarca – Coop. Infor. Ponte da Barca
	Rádio Clube de Angra
	Rádio Clube de Arganil, CRL
Dário Dias Simão	Rádio Clube do Sul, CRL
	Rádio Mértola, Lda
	Rádio Ourique, Lda
Eduardo Pires Lopes/Felicidade Augusta Pires Lopes/Lionel Alberto Guedes/Telmo Eduardo Lopes	Cooperativa Cultural Pala-Pinta, CRL
	Rádio Planalto, CRL
	Rádio Bragança – RBA, CRL
Fernando Santos Mendes Gomes/Fernando Manuel Moura da Silva*	Rádio Manteigas – Radiodifusão e Publicidade, Lda
	Penalva do Castelo FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda
	Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda
João Manuel Faiões de Sá	Mirandum FM – Sociedade de Comunicação, Lda
	Cooperativa de Radiodifusão Brigantia, CRL
	Alfândega FM – Sociedade de Comunicação, Lda
João Paulo Pereira Brum Pacheco	Rádio Insular, Lda
	Rádio Ilha, Lda
	Ciclone – Publicações e Difusões, Lda
Luís Manuel de Sá Montez	Rádio Comercial da Linha – Soc. Radiodifusão, Lda
	SIRS – Soc. Independente de Radiodifusão Sonora, SA
	Rádio Festival do Norte, SA
	Lusocanal – Sociedade de Radiodifusão, Lda
	Rádio Clube de Gondomar – Serviço de Radiodifusão Local, Lda

Maria da Graça Salvador Andrade/ Virgílio Mendes Ardérius	RSF – Radiodifusão, Lda (titular de dois alvarás)
	Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento
	Fundação Frei Pedro
Manuel Joaquim Ribeiro	CCVM – Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL
	Associação Cultural de Torre de Moncorvo
	Rádio Cais, CRL
Manuel Toito Charana/ Maria de Fátima Toito Charana	Rádio 100 – Soc. Prod. Audiovisuais, Lda
	Rádio Bonfim – Prod. Audiovisuais, Lda
	Rádio Comercial de Almeirim, Lda
Acácio Martins Marinho	Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda
	Jornal da Trofa, Lda
	Moviface – Meios Publicitários, Lda
António Cândido Lopes Madureira/ Manuel Silvério Garcia Esparteiro	CR – Comunicação Regional, Lda
	Rádio Cidade de Tomar – Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda
	Vila de Rei FM – Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda
António José Henriques Janeiro/ Jaime da Conceição Henriques Janeiro/ José Manuel Pinheiro Barradas/ José Maria Mendes Raimundo/ Maria da Piedade Santinho Batista Henriques Janeiro	Rádio São Mamede – Fonógrafo – Produções de Som e Imagem, SA
	Rádio Alter do Chão – Fonógrafo – Produções de Som e Imagem, SA
	Rádio Fronteira – Fonógrafo – Produções de Som e Imagem, SA
	Rádio Gavião – Fonógrafo – Produções de Som e Imagem, SA
Carlos Alberto Tomás Rodrigues/ Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos/ Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira/ José Alberto Ramos de Vasconcelos/ José Samuel Pestana de França	Girão FM – Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda
	Rádio Palmeira – Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda
	Rádio Sol – Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda
	Rádio Zarco – Ramos, Marques & Vasconcelos, Lda

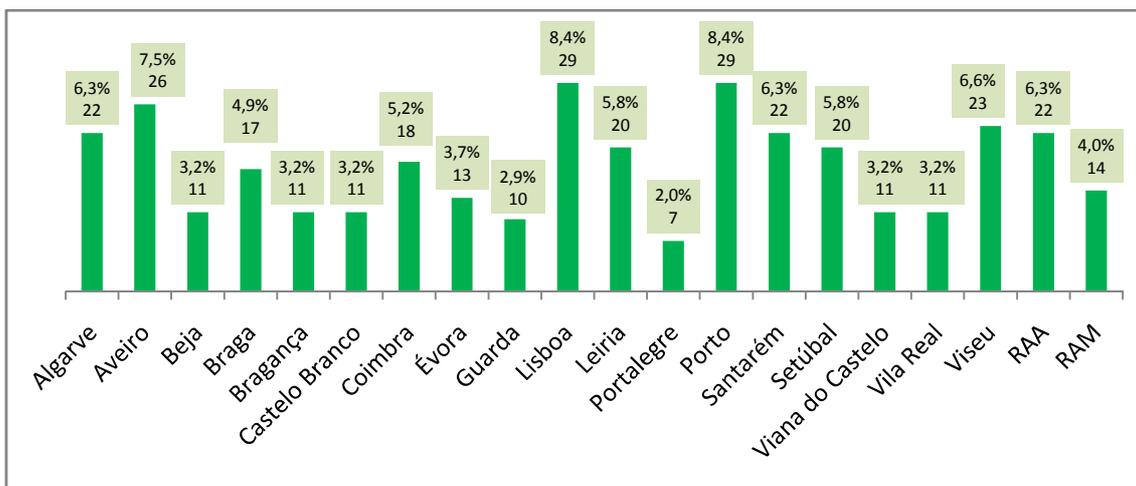
Fonte: ERC /* Entidades celebraram acordos de parceria com o Grupo Media Capital.

Em 2007, estavam licenciadas 347 rádios locais, o mesmo número de 2006, concentrando-se o maior número nos distritos de Lisboa, Porto e Aveiro. Um total de 326 destas estações estão classificadas como generalistas e 21 como temáticas (16 musicais e cinco informativas).

Rádios locais por distrito – 2007

Distrito	Número de rádios	Tipologia
Algarve	22	21 Generalistas 1 Temática Informativa
Aveiro	26	25 Generalistas 1 Temática Musical
Beja	11	11 Generalistas
Braga	17	17 Generalistas
Bragança	11	11 Generalistas
Castelo Branco	11	10 Generalistas 1 Temática Musical
Coimbra	18	17 Generalistas 1 Temática Musical
Évora	13	12 Generalistas 1 Temática Informativa
Guarda	10	10 Generalistas
Lisboa	29	23 Generalistas 5 Temáticas Musical 1 Temática Informativa
Leiria	20	20 Generalistas
Portalegre	7	7 Generalistas
Porto	29	24 Generalistas 4 Temáticas Musical 1 Temática Informativa
Santarém	22	22 Generalistas
Setúbal	20	16 Generalistas 4 Temáticas Musical
Viana do Castelo	11	11 Generalistas
Vila Real	11	11 Generalistas
Viseu	23	1 Temática Informativa
Região Autónoma Açores	22	22 Generalistas
Região Autónoma Madeira	14	14 Generalistas
Total	347	326 Generalistas 16 Temáticas Musical 5 Temáticas Informativa

Fonte: ERC

Fig. 66 Rádios locais por distrito (em unidades e %) – 2007

Fonte: ERC/ Nota: O total de estações locais licenciadas é de 347.

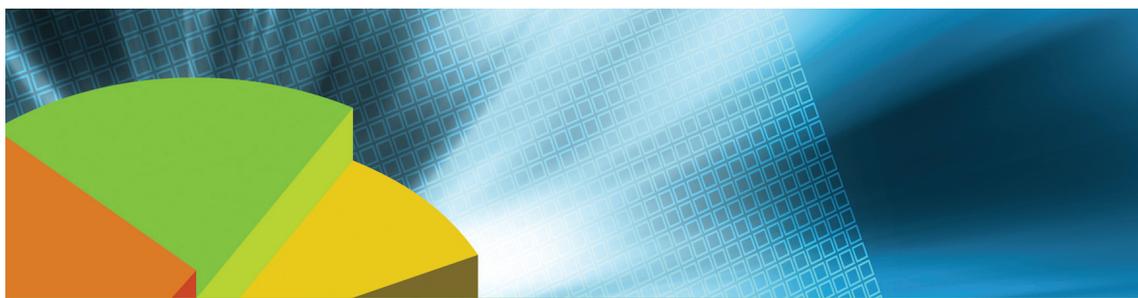
Distribuição por operadores das frequências nacionais e regionais

Estão atribuídas, em Portugal, seis frequências de rádio de cobertura nacional e duas de cobertura regional, cuja sistematização é apresentada na figura que se segue.

Fig. 67 Frequências de cobertura nacional e regional em Portugal

Cobertura	Designação	Operador
<i>Nacional</i>	Antena 1	RDP
	Antena 2	RDP
	Antena 3	RDP
	Rádio Comercial	Rádio Comercial, SA (MCR – Radiofonia e Publicidade, SA)
	Rádio Renascença	Rádio Renascença, Lda
	RFM	Rádio Renascença, Lda
<i>Regional</i>	Rádio Clube Português	Rádio Regional de Lisboa, SA (MCR – Radiofonia e Publicidade, SA)
	TSF	RadioPress – Comunicação e Radiodifusão, Lda

Fonte: ERC



Capítulo IV

Serviço público de radiodifusão

Capítulo IV. Serviço público de radiodifusão

Sumário executivo

A missão de serviço público, vinculada a exigências de inovação e qualidade, por um lado, e de diversificação da programação, por outro, enquadra a observação efectuada no ano de 2007 ao exercício da actividade de radiodifusão sonora do operador de serviço público.

É sobre a programação e avaliação da sua diversidade, atendendo à estrutura de géneros hoje relevante em rádio, que se procede à análise específica da Antena 1, Antena 2, Antena 3 e RDP África.

O equilíbrio da programação da Antena 1 assentou num espaço de programas não informativos de 69% do tempo de antena – composto por temática musical (40,47%), palavra (15,49%) e continuidade (12,59%) – enquanto a informação, incluindo debates e informação desportiva, se fixou nos 31%.

As percentagens recolhidas na análise da Antena 2 permitem concluir que, na sua programação musical, mais de 60% da emissão é dedicada à transmissão de concertos e aos programas designados como divulgação musical, de acordo com a sua natureza temática

Na Antena 3, os programas de música de autor e os pequenos formatos ocupam mais de 50% da programação. Os breves espaços informativos ocupam a menor fatia, 2% das 24 horas de emissão.

Introdução

A análise à programação dos serviços de programas do operador público de radiodifusão não deve perder de vista as linhas de força referidas na cláusula 4^a do contrato de concessão de 30 de Junho de 1999. Para além das exigências de inovação e qualidade nos domínios programáticos e tecnológicos, a missão do serviço público de radiodifusão centra-se, sobretudo, na obrigação de contribuir, através de uma programação diversificada e agregadora, para a coesão nacional, através da promoção

da criação e das diversas expressões culturais nacionais e do combate a todas as formas de exclusão.

Por outro lado, as cláusulas 6^a e 7^a do contrato de concessão do serviço público de radiodifusão estabelecem as obrigações e as acções a desenvolver em matéria de programação.

Tendo, pois, em conta tais exigências, foram considerados os quatro principais serviços de programas de radiodifusão do operador público de rádio e televisão: Antena 1, Antena 2, Antena 3 e RDP África.

As análises incidiram, sobretudo, sobre a diversidade programática, tendo em vista os objectivos do contrato de concessão, no caso da Antena 2 e RDP África. Nos serviços de programas Antena 1 e Antena 3, incluiu-se a verificação do cumprimento dos artigos 44-A e seguintes da Lei da Rádio, relativos às chamadas “quotas de música portuguesa”.

A diversidade programática não pode deixar de considerar os diferentes géneros emitidos por aqueles serviços de programas. Contudo, não é possível estabelecer uma tabela comum de géneros para todos os serviços de programas, dadas as características específicas de cada um. Tal como sucede na televisão, fruto da evolução do meio, os géneros radiofónicos têm sido alterados ao longo dos anos devido à redução da segmentação dos produtos que cada serviço generalista de programas emite, passando a haver uma combinação de géneros cada vez maior nos programas de longa duração, e, ao mesmo tempo, o crescimento de temáticas que, por exigência da sociedade, passaram a ter tratamento específico em rádio. Assim, a segmentação por categorias deve, numa primeira leitura, ser observada por grandes grupos, como sejam os programas de informação, de música e de palavra. A partir desta estrutura-base analisar-se-á, então, com mais detalhe, o que constitui cada um daqueles eixos.

As audiências do operador público, bem como os perfis dos auditórios, serão tratados em secção específica deste Relatório.

As análises à programação dos serviços de programas do operador público, abordadas neste capítulo, consideram as grelhas de emissão semanal que correspondem a 168 horas de emissão.

Na Antena 1, os programas informativos regulares somam 52 horas de emissão repartidos por 25 horas de noticiários e sínteses, 12 horas de programas de edição semanal, 5 horas de informação desportiva e 10 horas de tardes desportivas. Estão incluídas as repetições dos programas de informação de edição semanal “Novos artistas da bola”, “Visão Global” e “Maria Flor Pedroso”.

Foram consideradas 52 horas de emissão (31%), embora a produção original se situe em 49 horas. De referir que a grelha de programas informativos inclui ainda o programa diário “Antena Aberta” e o semanal “Contraditório”.

Na Antena 2, nos programas de palavra, inclui-se, igualmente, a repetição da faixa horária das 12 horas, de 2^a a 6^a feira, às 23 horas também de segunda a sexta-feira.

Antena 1

Na análise da programação da Antena 1, toma-se em consideração a grelha de programas em vigor em 2007. A que adiante se apresenta não inclui os espaços informativos diários de hora-a-hora, os blocos de informação desportiva nem os pequenos formatos de palavra que, inseridos nas principais faixas da programação matinal e vespertina, conferem à programação uma diversidade temática que vai do humor ao ambiente, às ciências sociais e humanas. A grelha é, assim, construída segundo o modelo horizontal de segunda a sexta-feira, reservando o fim-de-semana – sábado e domingo –, final da noite (23 horas) e início da madrugada para a composição da diversidade, relativamente aos grandes formatos.

O n.º1 da cláusula 6^a do contrato de concessão de serviço público de radiodifusão estabelece como estratégia, para o primeiro serviço de programas – Antena 1 –, “uma emissão de carácter eminentemente pluritemático, com opções diversificadas e uma forte componente informativa e de entretenimento, destinada a servir a generalidade da população, atenta às realidades regionais e à divulgação de música portuguesa, seus intérpretes e compositores, bem como às manifestações culturais, desportivas e outras, de grande interesse do público”. Mais adiante, na cláusula 7^a, relativa às acções a desenvolver em matéria de programação, o n.º 6 preconiza a inclusão na emissão de programas que apoiem e divulguem actividades ligadas às áreas da saúde, educação, defesa do consumidor e ambiente.

Ainda que a orientação estratégica determinada pelo contrato de concessão assente numa formulação muito extensa e sem critérios específicos, pode-se considerar que os conteúdos da grelha de programas, genericamente considerados, lhe correspondem.

No domínio dos grandes formatos, com “independência” editorial no respectivo espaço horário e duração igual ou superior a 50 minutos, os programas variam entre a divulgação e promoção da música em língua portuguesa – “Vozes da Lusofonia”, “Seleção Nacional”, “Alma Lusa”, “Vivá a Música” – e outras opções musicais – “Classe 70”, “Ondas Luisianas”, “A menina Dança” – aos programas formativos – “Alma Nostra”, “O amor é...”, “Magazine Cultural”, “Pedro Rolo Duarte”, “Dias do futuro” –, passando pelos direccionados a questões culturais – “Escrita em dia”, “Cinemax”, “1001 escolhas”, “Lugar ao Sul” – e a temas de actualidade, como é o caso do programa “Visão Global”.

A programação contempla, genericamente, os eixos estratégicos do contrato de concessão. Por outro lado, as realidades regionais da emissão são espelhadas especificamente não só através do programa “Lugar ao Sul”, como atravessam a restante programação, com recurso a colaboradores residentes nas “designadas” regiões do País que interagem em programas produzidos a partir dos estúdios principais.

Grelha de Programas

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo					
00:00	Alma Lusa Edgar Canelas	Jorge Afonso						Ondas Luisianas Luís Filipe Barros				
01:00	Lugar ao Sul Rafael Correia											
02:00	Visão global Ricardo Alexandre	Novos artistas da bola Tiago Alves	Alma Lusa Edgar Canelas	Classe 70 Luís Filipe Barros	Vozes da Lusofonia Edgar Canelas	Madrugada A1 António Rolão e Gil veloso	Madrugada A1 António Rolão e Gil veloso					
03:00	Madrugada A1 António Rolão e Gil Veloso											
04:00												
05:00	Bruno Pereira					Cinemax Tiago Alves	1001 Escolhas Madalena Balça					
06:00											Viva à Música A. Carvalhêda	Musical A1
07:00	Manhã A1 António Macedo					Musical A1	Toda a gente é pessoa Sérgio Mira					
08:00												Eucaristia Dominical
09:00											Lugar ao Sul Rafael Correia	Vozes da Lusofonia Edgar Canelas
10:00											1001 Escolhas Madalena Balça	O amor é... Prof. Júlio Machado Vaz e Ana Mesquita
11:00	Antena aberta Eduarda Maio					Um café uma torrada Alvaro Costa	Pedro Rolo Duarte					
12:00	Manhã A1 - 2ª parte Augusto Fernandes					Entrevista Maria Flor Pedroso	Visão Global Ricardo Alexandre					
13:00	Portugal em directo					P. do Provedor	Seleção Nacional Filomena Crespo					
14:00											Magazine Ciência Tiago Alves c/ Univ. de Aveiro	
14:00	Tarde A1 Filomena Crespo			Tarde A1 Filomena Crespo	Tarde A1 Filomena Crespo	Os dias do futuro Edgar Canelas	Viva à Música A. Carvalhêda					
15:00				Viva à Música A. Carvalhêda								
16:00	Tarde A1 - 2ª parte Paulo Rocha					P. do Provedor	Especial Desporto Super Liga e Liga de Honra/ Musical A1					
17:00											Caixa de música Augusto Fernandes	
18:00											Classe 70 Luís Filipe Barros	
19:00	Novos artistas da Bola Tiago Alves				Contraditório Ana Sá Lopes, Luís Delgado, Carlos Magno e Luis Marinho							
20:00	Noite A1 Rui Santos					Musical A1/ Desporto						
21:00												
22:00												
23:00	Entrevista Maria Flor Pedroso	Alma nostra Carlos Magno e Carlos Amaral Dias	Escrita em dia F. José Viegas	Cinemax Tiago Alves			A menina dança? José Duarte					

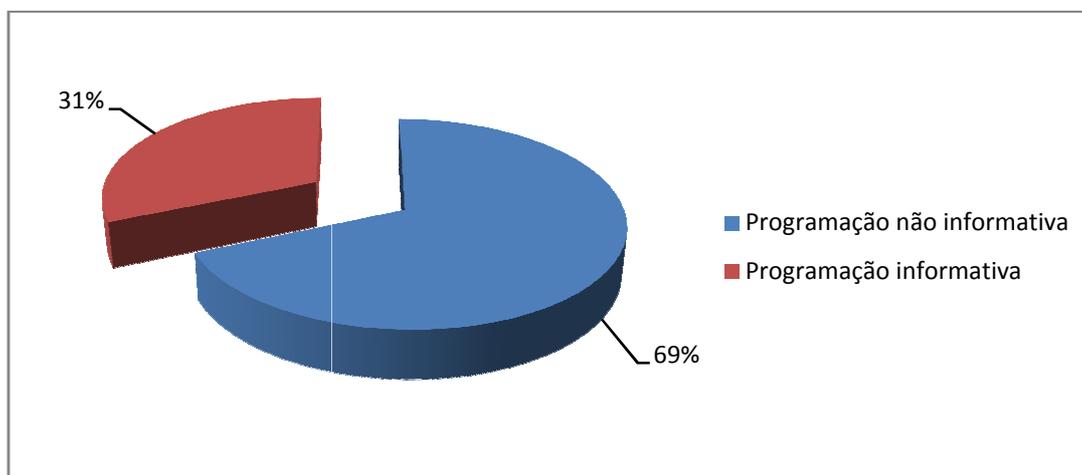
Fonte: RTP/RDP -Outubro/2007

Cruzando a análise da grelha de programas com outros elementos de carácter quantitativo expressos no presente relatório, podem-se retirar conclusões mais precisas sobre o cumprimento da missão do operador.

A programação da Antena 1, durante o ano de 2007, considerando apenas os elementos quantitativos recolhidos, apresentou uma relação equilibrada entre a programação informativa e a não informativa. Os programas não informativos

ocuparam 69% do tempo de antena, enquanto a informação, incluindo debates e informação desportiva, se fixou nos 31%, conforme a figura que se segue.

Fig. 68 Percentagem de programação informativa e não informativa



Fonte: RTP/RDP-Antena 1

Agrupando os diversos conteúdos, que constituem a base da programação não informativa da Antena 1, em três grandes géneros – *playlist* e programas dedicados à música, programas de palavra e continuidade de emissão, onde se incluem as informações de trânsito, de meteorologia e outras de carácter útil –, os 69% (68,55%) do total da emissão foram assim distribuídos:

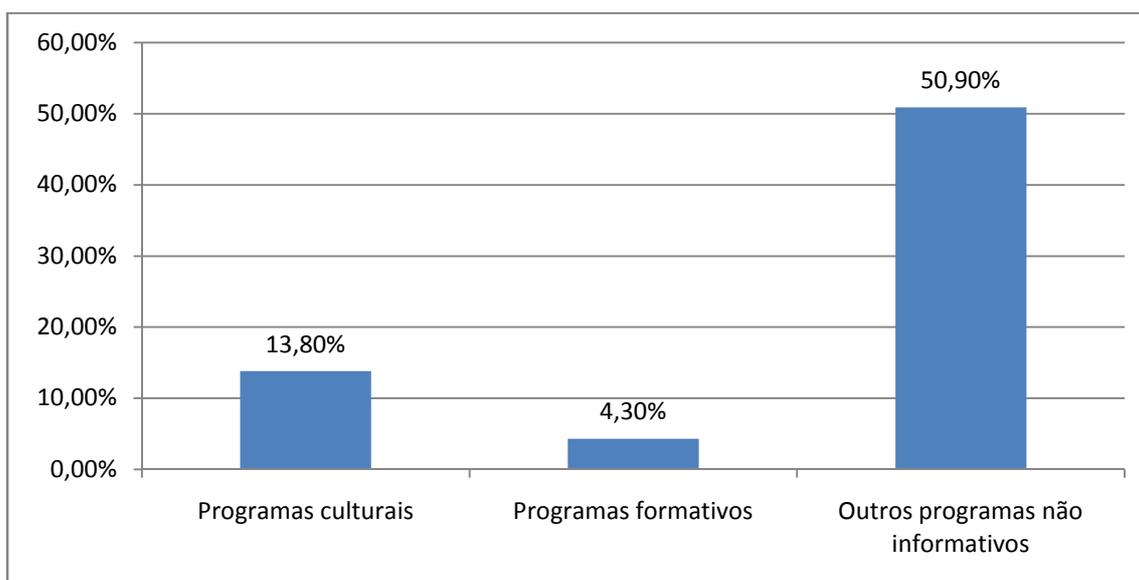
Fig. 69 Programas não informativos

Programas não informativos	
<i>Playlist</i> e programas dedicados à música	40,47%
Programas de palavra	15,49%
Continuidade	12,59%

Fonte: RTP/RDP-Antena 1

Por outro lado, considerando a missão cultural e formativa da programação que os três grandes géneros atrás referidos devem contemplar e a grelha de emissão em vigor, verifica-se que 9,5% dos programas não informativos são programas de autor orientados para temáticas culturais e 3% para temáticas de carácter formativo.

Fig. 70 Percentagem de programas culturais, formativos e outros programas não informativos no total da emissão



Fonte: RTP/RDP –Antena 1

Relativamente aos programas informativos, que preencheram 31% (31,45%) de toda a emissão da Antena 1, verifica-se que os quatro géneros – noticiários, debates e especiais de informação, relatos de futebol e especiais de desporto, informação desportiva e debates – apresentam uma proporção equilibrada.

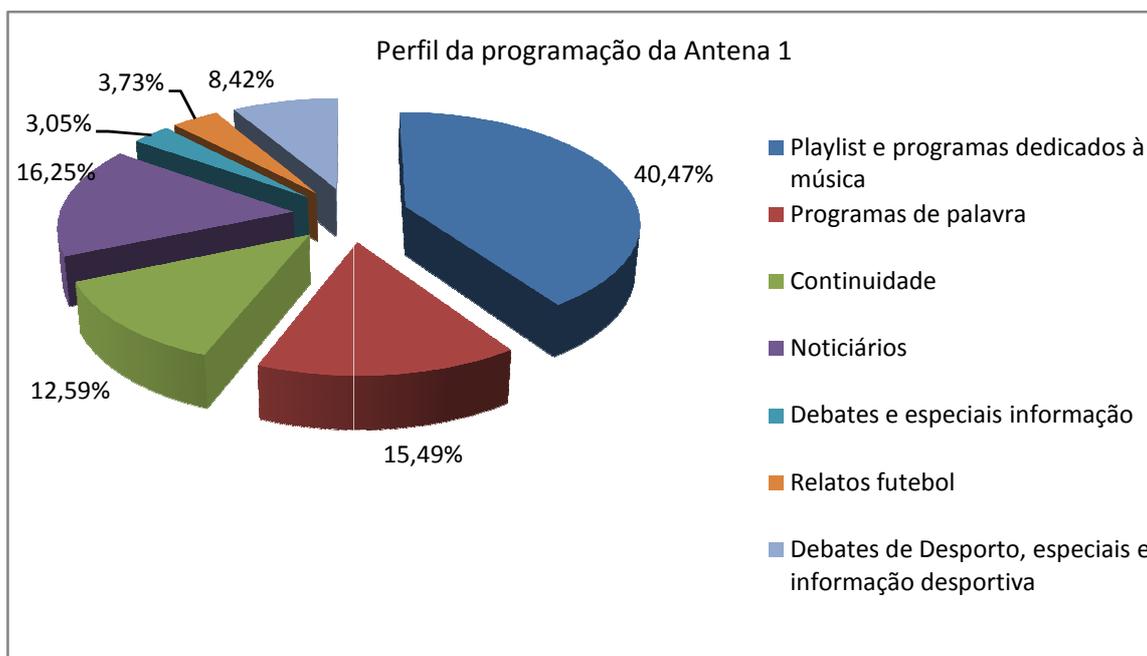
Fig. 71 Programas informativos

Programas informativos	
Noticiários	16,25%
Debates e especiais de informação	3,05%
Relatos de futebol	3,73%
Debates de desporto, especiais e informação desportiva	8,42%

Fonte: RTP/RDP-Antena 1

Uma visão mais global da diversidade dos grandes géneros na programação da Antena 1 é dada pela seguinte figura.

Fig. 72 Perfil da programação da Antena 1



Fonte: RTP/RDP-Antena 1

Quotas de música em língua portuguesa

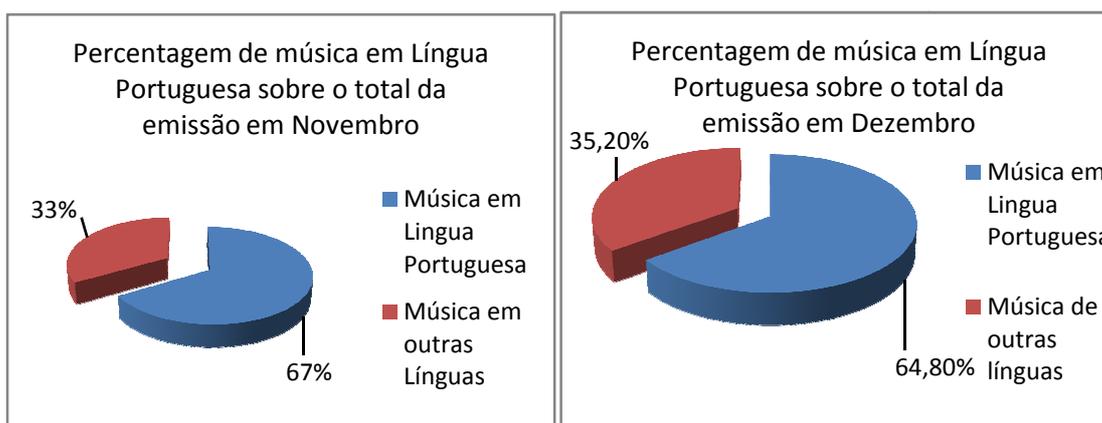
Com a entrada em vigor da Lei 7/2006, de 3 Março, que altera a Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio), o operador público de radiodifusão viu as suas obrigações reforçadas em matéria de emissão de música portuguesa. Com efeito, aquele diploma fixa a quota obrigatória do operador público, através do seu primeiro serviço de programas, em 60%, enquanto os operadores privados ficam vinculados a uma quota de 25% de difusão de música portuguesa.

A análise ao cumprimento do art.º 44-A e seguintes da Lei da Rádio iniciou-se nos dois últimos meses do ano, considerando o período de adaptação dos operadores, conforme previsto no art.º 4º da citada Lei nº 7/2006. Dos dados recolhidos pela ERC, no primeiro serviço de programas de radiodifusão da RTP, de um total de 3244 temas musicais emitidos nas 24 horas dos 30 dias de Novembro, 2159 foram interpretados ou compostos em língua portuguesa. O número de temas musicais emitidos nas 24 horas

dos 31 dias de Dezembro foi de 3536, dos quais 2266 interpretados em língua portuguesa

As duas figuras seguintes traduzem, em termos percentuais, o grau de cumprimento em relação ao total da emissão:

Fig. 72 Percentagem de música em Língua Portuguesa (Novembro/Dezembro)

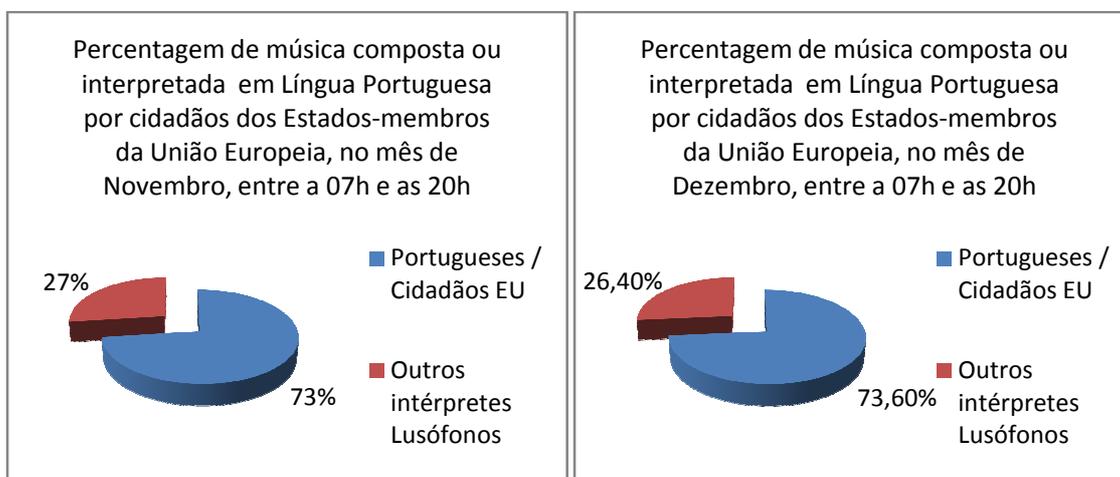


Fonte: ERC

Porém, o cumprimento da Lei não se resume unicamente ao cumprimento da percentagem ao longo das 24 horas de emissão. Estabelece, concretamente, o legislador que essa percentagem terá igualmente de se verificar no horário entre as 07 e as 20 horas.

Em síntese, em Novembro e Dezembro, a percentagem de música prevista no art.º 44-C da Lei da Rádio, relativamente à totalidade de música em língua portuguesa emitida no horário mais significativo – entre as 07h e as 20h –, ficou assim distribuída:

Fig. 74 Percentagem de música composta ou interpretada em Língua Portuguesa (Novembro/Dezembro)



Fonte: ERC

Antena 2

As obrigações da Antena 2 centram-se, fundamentalmente, em programas de índole cultural, direccionados para a emissão de programas de música erudita, e outros destinados a fomentar o conhecimento e o gosto pela música. Por outro lado, o contrato de concessão atribui à Antena 2 a responsabilidade de produzir e emitir programas de palavra de conteúdo cultural, com incidência nas artes, letras e ciências.

No que respeita ao conteúdo programático do segundo serviço de radiodifusão sonora, Antena 2, cujo projecto se encontra direccionado para a difusão de programas de música erudita e de índole cultural, observa-se uma grande diversidade de programas desta natureza.

Grelha de Programas

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	
00:00	Vias de facto Paulo Somsen	Música contemporânea Pedro Coelho					Fuga da arte Ricardo Saló	00:05
01:00	Madrugada					Madrugada	Madrugada	01:00
02:00								02:00
03:00								03:00
04:00								04:00
05:00								05:00
06:00	O Império dos sentidos Paulo Alves Guerra					Sol maior Ana Daniela Soares e Reinaldo Francisco	Sol maior Ana Daniela Soares e Reinaldo Francisco	06:00
07:00								07:00
08:00								08:00
09:00	Intermezzo					Quinta essência João Almeida	Um certo Olhar Luís Caetano	09:00
10:00								10:00
11:00	Matrizes Rui Vieira Nery					Em sintonia António Cartaxo	Coreto Jorge Costa Pinto	11:00
12:00								12:00
12:00	Questões de Moral Joel Costa	Cosmorama Ana Telles e Alexandre Branco	A propósito da música Alexandre Delgado	Música em Mi César Viana	Geografia dos sons Luís Tinoco	Além tempo Luís Ramos		12:00
13:00	Raízes Inês Almeida					Lugar ao Sul Rafael Correia	Preto no Branco João Almeida	13:00
14:00	Salão nobre Susana Valente e Alexandra Almeida					Música aeterna João Chambers	Descobertas Maria Augusta Gonçalves	14:00
15:00								15:00
16:00	Caleidoscópio	Prata da casa António Ferreira	A Arte do Violão Fábio Zanon	Em sintonia António Cartaxo	Um certo olhar Luís Caetano	A Força das Coisas Luís Caetano	A prata da casa António Ferreira	16:00
17:00	Até Bach Pedro Rafael Costa					Mezza-voce André Cunha Leal	Páginas de Português José Mário Costa	17:00
18:00	Linha do horizonte João Almeida						Programa do provedor	
19:00	Concerto aberto André Cunha Leal, Andrea Lupi e Reinaldo Francisco						Mezza-voce André Cunha Leal	Mezza-voce André Cunha Leal
20:00	Jazz com brancas José Duarte					20:10		
21:00	Grande auditório Alexandra Almeida e Susana Valente					Caleidoscópio	A Arte do Violão Fábio Zanon	21:00
22:00						Argonauta Jorge Carnaxide	Argonauta Jorge Carnaxide	22:00
23:00	Questões de Moral Joel Costa	Cosmorama Ana Telles e Alexandre Branco	A propósito da música Alexandre Delgado	Música em Mi César Viana	Geografia dos sons Luís Tinoco	Um toque de Jazz Manuel Jorge Veloso	Um toque de Jazz Manuel Jorge Veloso	23:00

Fonte: RTP/RDP -Outubro/2007

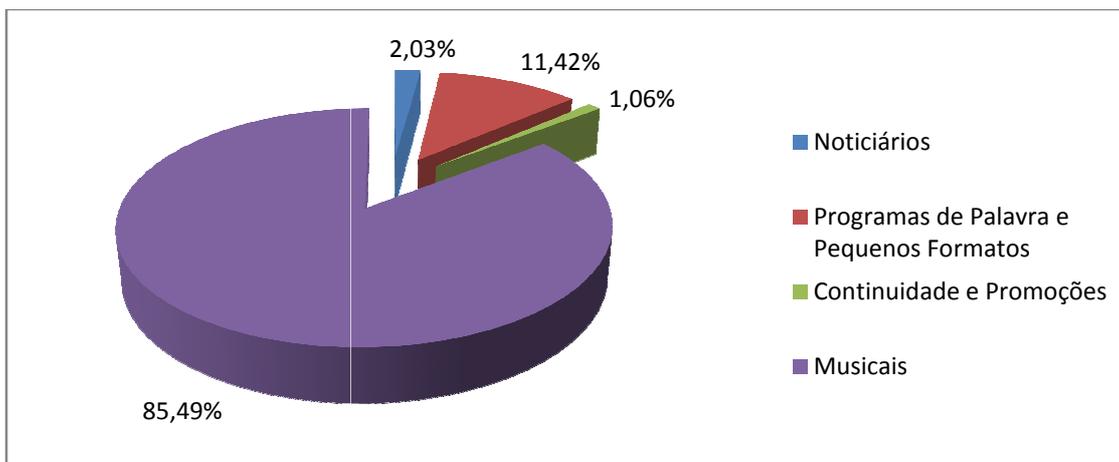
A grelha de programas é organizada de forma horizontal de 2^a a 6^a feira, com excepção das faixas horárias das 12h, 16 e 23 horas. O fim-de-semana é reservado a um alinhamento vertical de programação com diversidade temática, entre as 07 e as 23 horas, sendo que apenas dois espaços – “Sol maior” e “Mezza-voce” – ultrapassam as duas horas de emissão. Tal como sucede com outros serviços de programas do operador público, há na Antena 2 um espaço de emissão que é igualmente emitido na Antena 1 – “Lugar ao Sul”.

Do conjunto da programação constante da grelha tipo, tendo em conta a classificação atribuída pelo operador, para avaliação da diversidade temática dos respectivos conteúdos, destacam-se, entre outros: “A Propósito da Música” – programa de análise e de conteúdo pedagógico sobre as obras musicais do período clássico –, “Argonauta” – programa de música electrónica –, “Quinta-essência” – entrevistas biográficas de protagonistas das artes, ciências, filosofia ou relacionadas com intervenções cívicas importantes –, “Páginas de português” – programa sobre questões da língua portuguesa –, “Vias de Facto” – um programa de música experimental, cruzada com textos temáticos de literatura contemporânea –, “Prata da Casa” – programa que se destina especificamente à divulgação da música de compositores portugueses - e “O Império dos Sentidos” – Programa musical e de informação cultural.

Por outro lado, à semelhança dos restantes serviços de programas do operador público, ao longo das grande faixas de emissão são ainda difundidos pequenos formatos de 4 a 7 minutos, que, tal como os serviços informativos, não constam da grelha apresentada, e que abordam temas como poesia, divulgação cinematográfica, actualidade literária, artes plásticas, edições discográficas com pouca divulgação, sugestões culturais para o público infantil, entre outros.

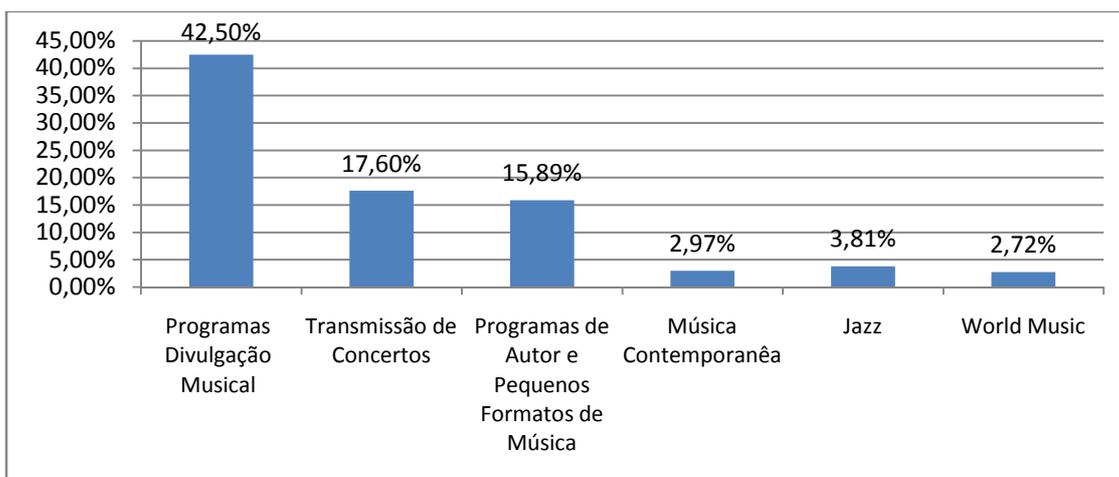
Os serviços informativos da Antena 2 têm duração diversa ao longo do dia. O primeiro serviço é emitido às 08h00, com duração média de 7 minutos, tal como o das 18 horas; os restantes noticiários, às 10h00, 13h00 e 20h00, têm a duração média de 4 minutos. No total, a média de informação diária da Antena 2 é de 26 minutos.

A grelha de programas de 2007 apresenta quatro macrogéneros com a seguinte proporção entre programas de informação, programas de palavra e pequenos formatos produzidos internamente, continuidade e promoções e programas de música.

Fig. 75 Caracterização da Antena 2

Fonte: RTP/RDP-Antena 2

Os programas musicais, estratificados em programas de música erudita, onde se incluem os programas de divulgação musical – sem dúvida a maior fatia da programação –, transmissão de concertos, programas e pequenos formatos de autor, música contemporânea, Jazz e World Music, representam 85,49% de toda a emissão da Antena 2. Os 85% de programas musicais são, assim, compostos da seguinte forma:

Fig. 76 Percentagem dos diferentes géneros de programas dedicados à música do total da emissão

Fonte RTP/RDP-Antena 2

As percentagens recolhidas permitem concluir que, na programação musical da Antena 2, mais de 60% da emissão são dedicados à transmissão de concertos e aos programas designados como divulgação musical.

Cruzando a diversidade dos conteúdos e dos formatos apresentados, conclui-se que a Antena 2 cumpre, genericamente, o estabelecido no contrato de concessão de serviço público.

As audiências deste serviço de programas, à semelhança dos restantes do operador público, serão analisadas em secção própria do presente relatório.

Antena 3

O terceiro serviço de programas do operador público, dirigido, especificamente, a um público mais jovem “que tenha em conta a atitude crítica das novas gerações face à realidade envolvente”, apresenta uma programação dividida em quatro grandes géneros: informação; programas de palavra e pequenos formatos de autor; programas de música e pequenos formatos de autor; *playlist* e continuidade.

Em Setembro de 2007, a programação da Antena 3 conheceu um refrescamento. Assim, ainda que centrada nos nove primeiros meses do ano, a análise, muito brevemente, não pode deixar de se debruçar, igualmente, sobre o último quadrimestre do ano. A grelha em vigor nos primeiros meses de 2007 foi a que se segue.

Grelha de Programas

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo		
00:00	Alta tensão António Freitas	Nações Unidas Rui Estevão, Nuno Reis, Rui Miguel Abreu, Nuno Calado, António Freitas				Rui Vargas	Caixa de ritmos Nuno Reis	Caixa de ritmos Nuno Reis	00:00
01:00							Sub-grave DJ Nuno Miguel	DJ Vibe	01:00
02:00		Clique Rui Estevão					Batida! DJ Mpula	MQ3 DJ Miguel Quintão	02:00
03:00	Cómicos de Garagem Rui Unas				Rui Vargas	Hip Hop Mix Dynamic Duo	No DJ's R. Estevão/N.Calado	03:00	
04:00	Coyote Pedro Costa	Indiegente Nuno Calado	M Mónica Mendes	Música Enrolada Rádio Fazuma		DJ Guga	DJ The Fox	04:00	
05:00								05:00	
06:00	Exercícios de aquecimento Ana Galvão					Última dança Carlos Cardoso	Última dança Nuno Reis	06:00	
07:00	Manhãs da 3 José Mariño, Nuno Markl e Cláudia Semedo					Ambientasons DJ Nuno Miguel	Câmara lenta Carlos Cardoso	07:00	
08:00								08:00	
09:00								09:00	
10:00	Ana Lamy					Magazine Raquel Bulha	Cinemax Tiago Alves	10:00	
11:00						N & N Fernando Alvim e Nuno Markl	Condutoras de Domingo Maria João Cruz, Raquel Bulha e Inês Fonseca Santos	11:00	
12:00								12:00	
13:00	Catarina Limão					Discos pedidos Ana Lamy	Antena 3 Apresenta	13:00	
14:00							Programa do Provedor	14:00	
15:00							Cartaz R.Sérgio/G.Castro	M Mónica Mendes	15:00
16:00	Mónica Mendes e Ricardo Sérgio					Índice A3 30 Ana Galvão	Portugália Henrique Amaro	16:00	
17:00								17:00	
18:00								18:00	
19:00	Prova oral Fernando Alvim				Conversa de Raparigas Ana Bola, Teresa Caeiro e Mónica Mendes	Música enrolada Família Fazuma	Coyote Pedro Costa	19:00	
20:00	Bons Rapazes Álvaro Costa e Miguel Quintão				Rui Vargas			20:00	
21:00								21:00	
22:00	Portugália Henrique Amaro				Linha da Frente Augusto Seabra	Indiegente Nuno Calado	22:00		
23:00	Cómicos de Garagem Rui Unas				Caixa de Ritmos Nuno Reis	Caixa de Ritmos Nuno Reis	Planeta 3 Raquel Bulha	23:00	

Fonte: RTP/RDP-Antena 3

Da análise ao conteúdo da programação infere-se a existência de um programa – “Cinemax” – que, pela especificidade da sua temática, foi emitido nos primeiro e terceiro serviço de programas, reflectindo uma opção do programador no aproveitamento de sinergias internas que contemplem um alvo abrangente dos respectivos públicos.

À semelhança dos restantes serviços de programas, na Antena 3 a programação dos dias de semana assenta no modelo horizontal até às 00h00, com excepção do fim de

tarde e noite de sexta-feira. Os fins-de-semana, onde se concentram os grandes formatos de autor, apresentam uma maior diversidade temática, independentemente dessa diversidade estar, igualmente, inserida através dos pequenos formatos, nas grandes faixas horárias ao longo da semana (segunda a sexta-).

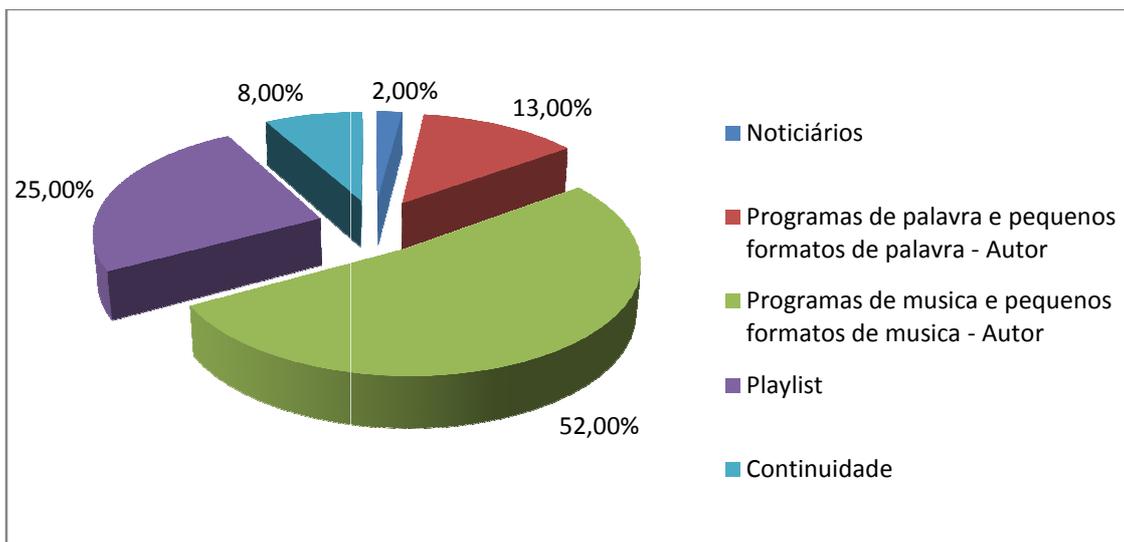
Resta apurar se a grelha de Janeiro a Setembro cumpriu os objectivos estabelecidos no contrato de serviço público, nomeadamente o direccionamento da emissão para “o público mais jovem que tenha em conta a atitude crítica das novas gerações face à realidade envolvente e vá ao encontro das suas aspirações e interesses, reflectindo o seu estilo de vida e promovendo ideias ou projectos que estimulem a sua participação na sociedade” (ponto a.3 do contrato de concessão). Relativamente à questão central da atitude crítica das novas gerações, ela atravessa quase toda a programação, traduzida não só pela interacção com os ouvintes como pelos modelos de condução de emissão dos animadores dos programas de *playlist* e continuidade – na irreverência/humor/contestação –, como pelos colaboradores/autores de programas.

Da programação de Janeiro/Setembro, destacaram-se os programas dedicados à divulgação da música electrónica – “A última dança” –, de novos grupos de música portuguesa e dos países de língua portuguesa – “Clique” e “Portugália” –, de antena aberta – “Prova Oral” – e de temas culturais (como o “Cartaz” e o “Cinemax”).

Os espaços informativos da Antena 3 não ultrapassam, em média, três minutos, nos oito noticiários diários entre segunda e sexta-feira. Ao fim de semana, a informação está ausente deste serviço de programas. Nos últimos quatro meses de 2007, a componente informativa foi reforçada para 13 serviços noticiosos, com edições hora-a-hora entre as 7 e as 19 horas.

A programação da Antena 3 está formatada em quatro grandes géneros: noticiários, programas de palavra e pequenos programas (formatos) de autor; programas de música e pequenos programas (formatos) de autor; *playlist* e continuidade. Os programas de música de autor e pequenos formatos ocupam mais de 50% da programação da Antena 3. Os breves espaços informativos ocupam a menor fatia, 2% das 24 horas de emissão.

Fig. 77 Percentagem de conteúdos



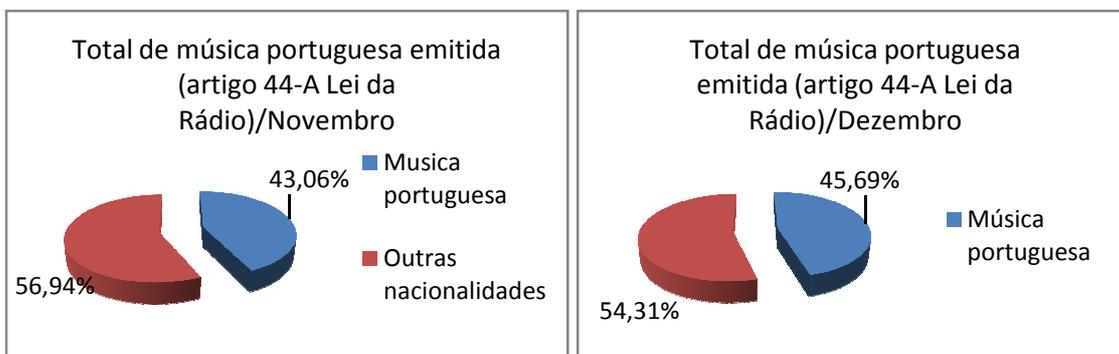
Fonte RTP/RDP-Antena 3

Quotas de música em língua portuguesa

Relativamente ao cumprimento dos artigos 44-A e seguintes, tal como sucede a todos os operadores, a observação efectuada pela ERC diz respeito aos dois últimos meses do ano.

A quota de música portuguesa fixada para o terceiro serviço de programas do operador público é igual à dos restantes operadores. Somente o seu primeiro canal é que tem obrigações acrescidas.

Fig. 78 Total de música portuguesa emitida (Novembro/Dezembro)

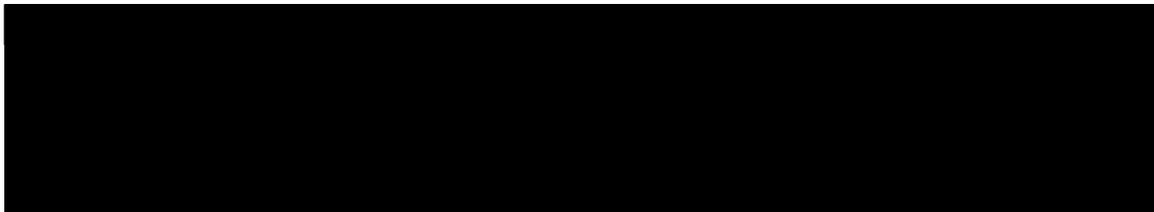


Fonte: ERC

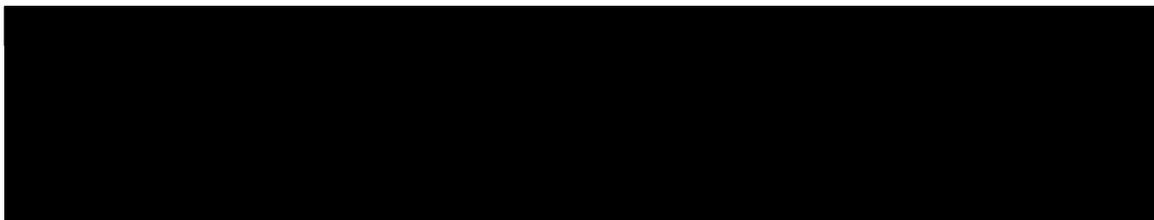
Apesar do ligeiro reforço de música em língua portuguesa, mais de 2,5%, verificado em Dezembro, o comportamento da Antena 3 nos meses de Novembro e Dezembro é semelhante.

O legislador exige, igualmente, que, para além do cumprimento previsto no art.º 44-A (fixado para 2007 em 25% da música emitida), o planeamento das emissões tenha em consideração o previsto nos artigos 44-C e 44-G. Como já antes se referiu, o primeiro determina que, da percentagem fixada em cada ano, 60% sejam preenchidos com música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados membros da União Europeia. O segundo especifica que as percentagens devem ser igualmente respeitadas na programação emitida entre as 07 e as 20 horas.

Assim, no mês de Novembro, dos 43,06% de música portuguesa emitida ao longo das 24 horas de emissão pela Antena 3 (n.º 1 do art.º 44-A), 44,81% foi emitida entre as 7 e as 20h (n.º 2 do art.º 44º - G) e, dessa percentagem, 57,97% foi de música em língua portuguesa, conforme o art.º 44-C da Lei da Rádio. Os quadros que se seguem considera o previsto no art.º 44-G, relativo às emissões em horário com maior potencial de audiência.



Em Dezembro, as percentagens mantiveram-se praticamente inalteráveis, à semelhança do registado nos dois meses em análise, relativamente à percentagem global de música portuguesa.



Dos 45% de música portuguesa emitida entre as 07 e 20h, a percentagem de música interpretada ou composta por cidadãos da comunidade europeia fixou-se nos 58% e nos 54%, em Novembro e Dezembro, respectivamente. Apesar de a Lei da Rádio (artº

44-C) prever que essa percentagem seja de 60%, a diferença registada é residual nos dois meses em análise.

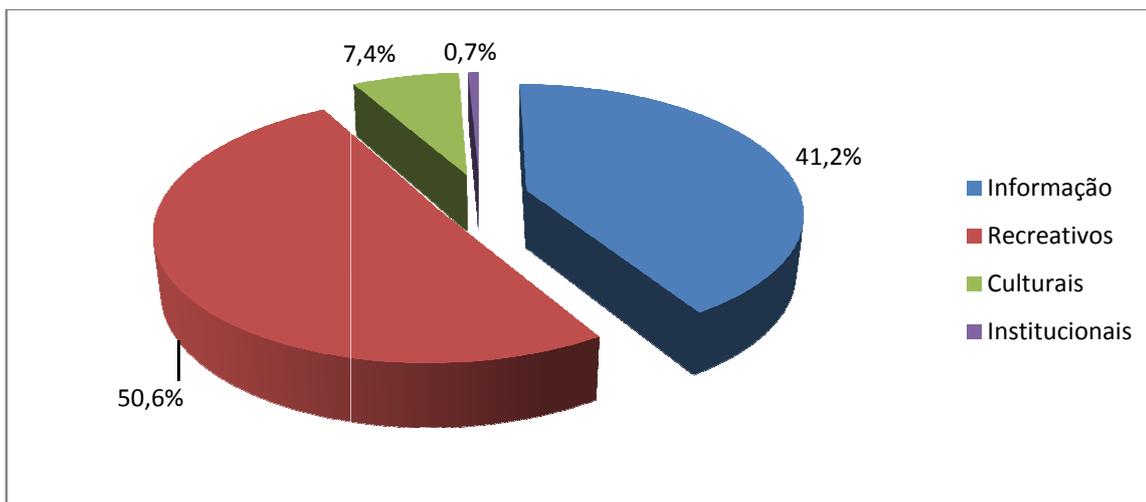
RDP África

A alínea c) da cláusula 6^a do contrato de concessão de serviço público de radiodifusão comete ao operador público a obrigação de “assegurar uma emissão via satélite para os países africanos de língua portuguesa, com transmissão terrestre local ao abrigo de acordos firmados ou a firmar com os respectivos Estados. Esta emissão será também transmitida para as comunidades africanas residentes na Grande Lisboa, através de frequência própria”.

A emissão da RDP África, transmitida no continente através de emissores de FM localizados em Lisboa, Coimbra e Faro, pretende preencher as necessidades de um auditório, oriundo dos países africanos de expressão portuguesa, e, ao mesmo tempo, estabelecer uma relação entre a diáspora africana em Portugal e as suas origens, através da difusão terrestre nos países de origem da sua programação.

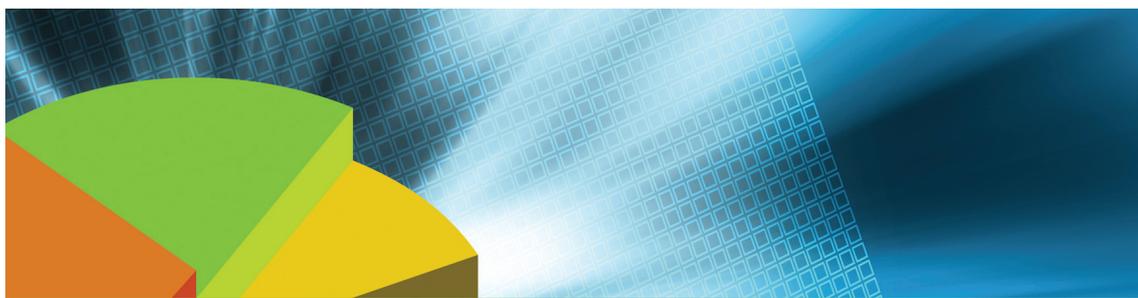
A difusão terrestre em África efectua-se nos territórios de Cabo Verde, com emissores nas ilhas de Santiago, Sal, S. Vicente, Boavista, Santo Antão e Fogo; Guiné-Bissau, em Nhacra, Catió, Gabú e Bafatá; São Tomé e Príncipe, nas ilhas de S. Tomé e do Príncipe; e em Moçambique, nas cidades de Maputo, Beira, Nampula e Quelimane.

A informação da RDP constitui o principal eixo de toda a programação, ocupando nos seus mais diversos formatos – “Debate Africano”, “Jornal África”, “Síntese Africana”, “Visão de África”, “Desporto”, etc. - 41% da emissão; o entretenimento – “Juntar palavras e música”, “Programa da manhã”, “Música sem espinhas”, “Linha Africana” e “CP - estação dos novos”, entre outros – ocupa 50,6% da emissão; os culturais – “Cine Clube”, “Língua de todos”, “Leituras”, “Soulstício ao Vivo Onda Jazz” e “As nossas vozes”, entre outros – preenchem 7,4% da emissão.

Fig. 79 Grelha de emissão RDP África

Fonte: RTP/RDP

Uma análise mais fina da programação da RDP África permite concluir que a programação foi construída numa base de diversidade e de serviço ao ouvinte. Estão, neste caso, programas específicos de esclarecimento e informação nos domínios da saúde – “Boletim Saúde” – e dos direitos do cidadão – “Consultório Jurídico” e “Direitos Activos” –, magazines semanais sobre São Tomé, Guiné-Bissau, Cabo Verde (em colaboração com a Rádio Nacional de Cabo Verde) e Moçambique, e ainda outros conteúdos temáticos como a economia e família.



Capítulo V

Quotas de música portuguesa

Capítulo V. Quotas de música portuguesa

Sumário

O resultado deste acompanhamento revela, se tomarmos o mês de Dezembro como base de análise – dado conter maior representatividade –, um cumprimento das quotas por parte de 81,3% das rádios aderentes, sendo os 25% de música portuguesa difundidos em 82,3% das rádios observadas, no horário entre as 7:00 e as 20:00 horas.

Também as rádios de cobertura nacional foram objecto de análise, face às especiais responsabilidades nesta matéria, concluindo-se que a média total de emissão de música em língua portuguesa nos operadores privados – RFM, RR, RComercial – atingiu, nos meses de Novembro e Dezembro, respectivamente, 25,3% e 23,3%.

1. Objectivo

No presente Relatório, pretende-se uma primeira avaliação do comportamento dos serviços de programas radiofónicos nacionais, regionais e locais, no que respeita à difusão de música portuguesa.

De acordo com o disposto na Lei n.º 7/2006, de 3 de Março, os serviços de programas de radiodifusão sonora passam a ser sujeitos a quotas no que respeita à difusão de música portuguesa. Este regime jurídico entrou em plena vigência no dia 3 de Novembro de 2007.

As Portarias n.ºs 404/2006, de 27 de Abril, e 1448/2007, de 12 de Novembro, vieram fixar a percentagem de 25% de quota mínima a ser obrigatoriamente preenchida por música portuguesa, a vigorar até ao dia 2 de Maio de 2008.

2. Critérios e metodologia

A lei refere que, para efeitos de fiscalização, o cálculo das percentagens é apurado mensalmente e tem como base o número de composições difundidas por serviço de programas no mês anterior.

No sentido de se conseguir uma avaliação genérica do grau de cumprimento da quota de música em língua portuguesa estabelecida para o ano de 2007, foi criada uma base de dados, alimentada pelos operadores, que recolhe os elementos a partir dos relatórios de emissão dos sistemas de informação dos respectivos serviços de programas.

O universo de operadores locais, nacionais e regionais que enviaram dados é de 96, distribuídos pelos seguintes distritos:

Fig. 80 Operadores que disponibilizaram dados

Distrito/Região	Distritos / Rádios	
	Número	Proporção
Açores	0	0,0
Aveiro	8	8,3
Beja	3	3,1
Braga	8	8,3
Bragança	0	0,0
Castelo Branco	2	2,1
Coimbra	5	5,2
Évora	3	3,1
Faro	6	6,3
Guarda	4	4,2
Leiria	9	9,4
Lisboa	10	10,4
Madeira	1	1,0
Portalegre	2	2,1
Porto	11	11,5
Santarém	5	5,2
Setúbal	4	4,2
Viana do Castelo	0	0,0
Vila Real	2	2,1
Viseu	6	6,3
Rádios Nacionais	5	5,2
Rádios Regionais	2	2,1
Total	96	100,0

3. Observação dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2007

O período em análise diz respeito aos últimos três meses do ano, embora o período transitório consagrado na lei, para efeitos de ajustamento das emissões a esta obrigação legal, tenha terminado no início de Novembro de 2007, como acima se referiu.

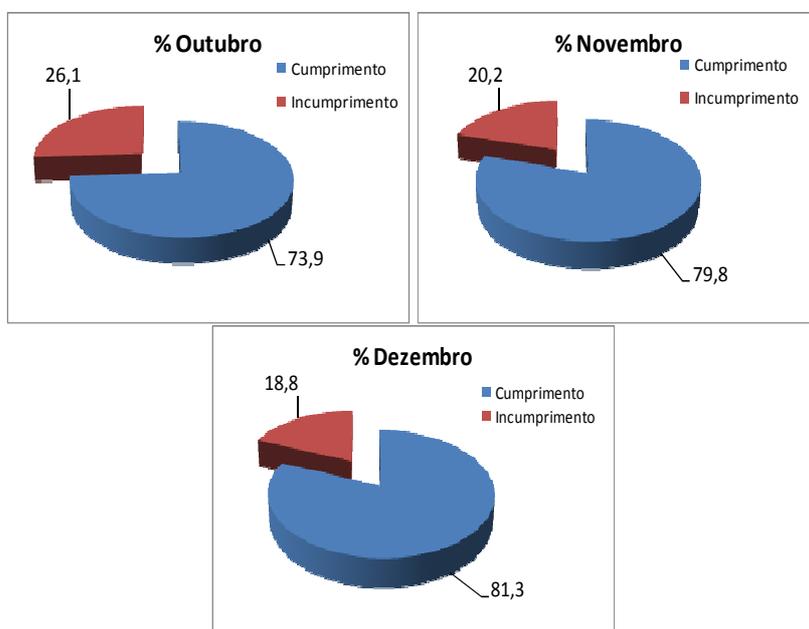
A adesão ao sistema de envio de dados revelou-se um processo de desenvolvimento contínuo e progressivo face a dois factores fundamentais: o universo vasto de operadores existentes no território nacional e a necessidade de actualização dos

respectivos *softwares* de emissão, de forma a permitir o envio electrónico dos seus relatórios de emissão.

No mês de Outubro, o sistema de recolha de dados tinha registado 46 adesões, em Novembro 94 e em Dezembro 96.

A figura mostra que a maioria das estações cumpre o limite da quota de música em língua portuguesa, qualquer que seja o mês em referência.

Fig. 81 Cumprimento da quota de música em Língua Portuguesa



Verifica-se que na percentagem de incumprimento expressa na figura anterior se incluem serviços de programas *temáticos musicais cujo projecto de programação parece incidir sobre géneros sem expressão de produção em Portugal*.

E esta questão é relevante, dado que o n.º 1 do artigo 44º, da Lei da Rádio, considera excepcionados da obrigação de difusão de quotas de música portuguesa os serviços de programas “[c]ujo modelo específico de programação se baseie na difusão de géneros musicais insuficientemente produzidos em Portugal”.

A inexistência de informação sobre os géneros musicais que podem ser considerados de produção nacional insuficiente não permitiu, até à presente data, a

elaboração de critérios que sustentem, de forma rigorosa e de acordo com o fundamento legal – que apela ao conhecimento da indústria fonográfica –, a qualificação dos serviços de programas que se consideram excluídos da obrigação, nos termos do n.º 3 do citado artigo.

Desta forma, a ERC analisará, casuisticamente, os projectos aprovados para o exercício da actividade de radiodifusão sonora e a sua conformidade com a linha musical actualmente em difusão, procedendo, em seguida, à consulta dos representantes da indústria fonográfica para a devida caracterização dos géneros musicais em presença face ao regime de excepção referenciado.

Pormenorizando os incumprimentos, estes foram estratificados em diferentes graus, com os seguintes intervalos de incumprimento até 10%; entre 10% e 15%; entre 15% e 20%; e entre 20% e 25%.

As figuras que se seguem dizem respeito a três meses de análise.

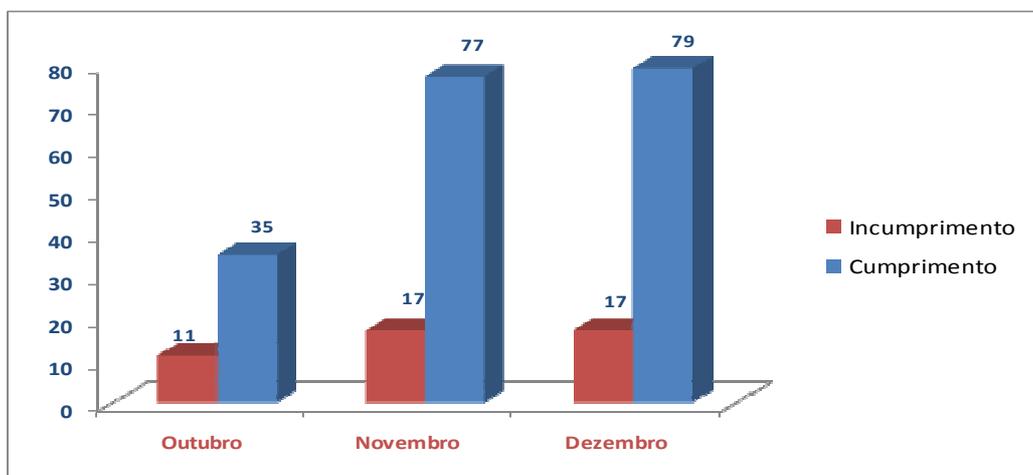
Fig. 82 Quotas inferiores a 25% por intervalos para Outubro, Novembro e Dezembro

Quota Inferior a 25% - Outubro			Quota Inferior a 25% - Novembro			Quota Inferior a 25% - Dezembro		
Quotas	Nº Rádios	%	Quotas	Nº Rádios	%	Quotas	Nº Rádios	%
]0-5]	1	8,3]0-5]	1	5,3]0-5]	2	11,1
]5-10]	0	0,0]5-10]	1	5,3]5-10]	0	0,0
]10-15]	3	25,0]10-15]	3	15,8]10-15]	9	50,0
]15-20]	7	58,3]15-20]	13	68,4]15-20]	6	33,3
]20-25[1	8,3]20-25[1	5,3]20-25[1	5,6
Total	12	100	Total	19	100	Total	18	100

Consta expressamente na Lei da Rádio – art.º 44º-G, n.º 2 – a exigência de que as percentagens fixadas para a difusão de música portuguesa “[d]evem igualmente ser respeitadas na programação emitida entre as 07h e as 20 horas”.

Naquela faixa horária, os níveis de cumprimento e incumprimentos foram os seguintes:

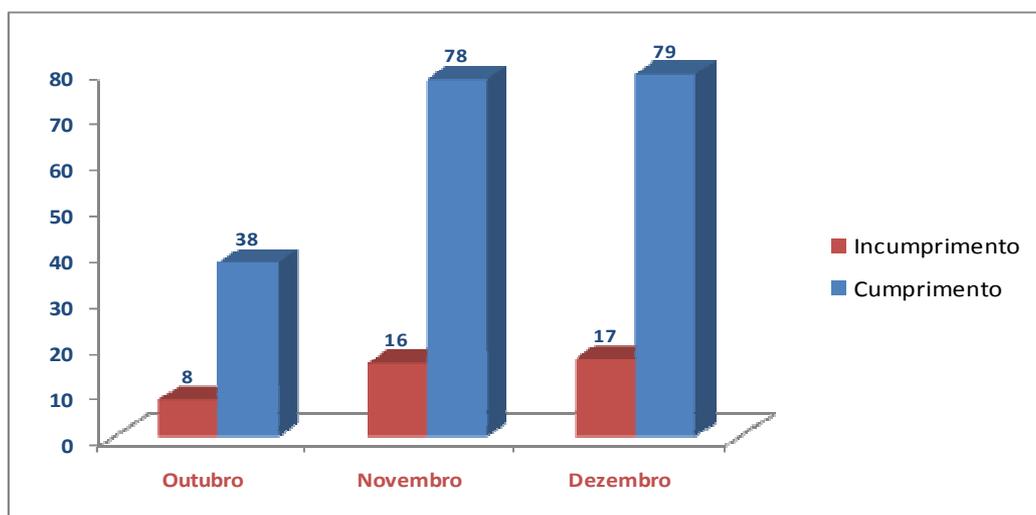
Fig. 83 Níveis de cumprimento e incumprimento entre as 07h e as 20 horas para música portuguesa



A outra vertente em que o grau de cumprimento deve ser verificado é a que diz respeito ao art.º 44-C, da Lei da Rádio, que refere que a quota de música portuguesa deve ser preenchida, no mínimo, com 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia.

Neste domínio, o comportamento global dos operadores foi o seguinte:

Fig. 84 Níveis de cumprimento e incumprimento entre as 07h e as 20 horas para Língua Portuguesa/UE



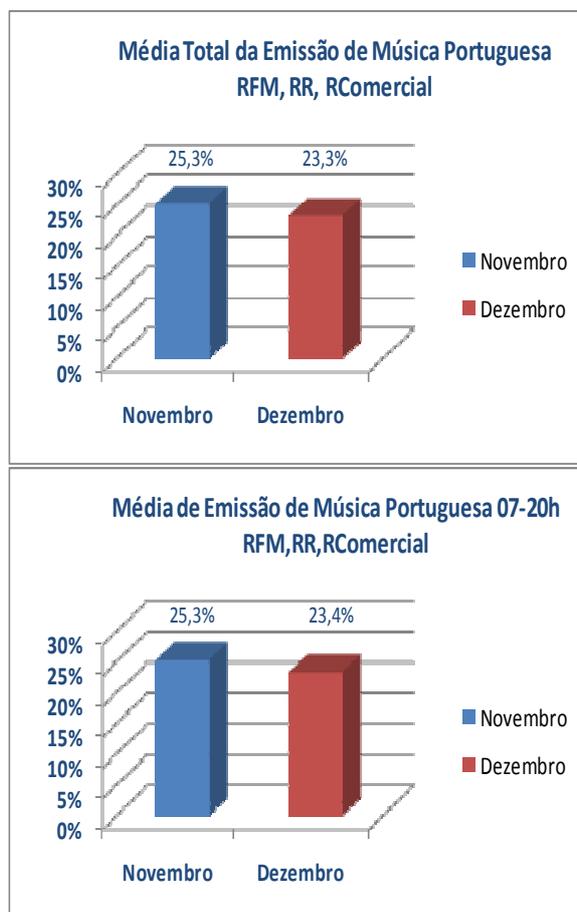
4. Operadores nacionais

Os operadores nacionais, pela implantação e influência que exercem sobre o auditório, devem ter uma observação particular.

Atendendo a que o cumprimento das quotas era exigido a partir do dia 2 de Novembro, nesta observação consideraram-se apenas os meses de Novembro e Dezembro. Foram retirados os resultados do mês de Outubro, por não estarem ainda abrangidos pela lei.

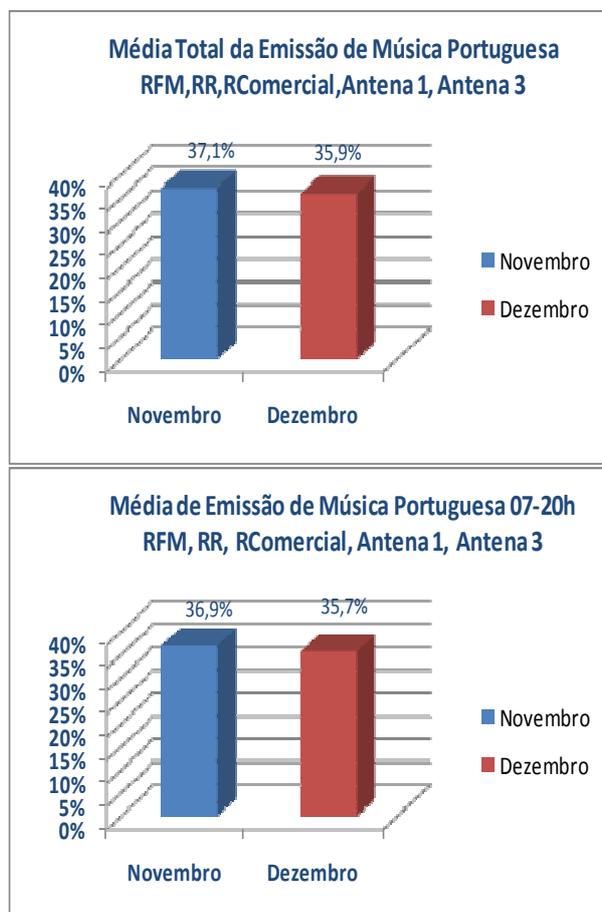
A emissão de música portuguesa dos três serviços de programas nacionais pertencentes as operadores privados – RR, RFM e Rádio Comercial –, nos dois últimos meses do ano, pode ser observada nas figuras que se seguem, resultando da verificação efectuada ao longo das 24 horas de emissão e sobre a faixa horária com mais penetração no auditório, prevista no art.º 44-G da Lei da Rádio: 7h/20h.

Verifica-se que o comportamento dos operadores na emissão de música portuguesa, quer nas 24 horas de emissão quer entre as 7h00 e as 20h00 é, praticamente, igual nos dois meses.

Fig. 85 Média de emissão de música portuguesa

Em secção específica deste Relatório, será analisado o comportamento dos serviços de programas do operador público, Antena 1 e Antena 3, obrigados ao cumprimento dos estabelecidos nos artigos 44-A e seguintes da Lei da Rádio. Porém, não deixa de ser importante a agregação da média dos resultados dos serviços de programas de rádio do operador público à média dos operadores nacionais privados. Essa agregação introduz novos rácios na média da totalidade dos operadores nacionais, como se pode avaliar na figura a seguir.

Fig. 86 Média de emissão de música portuguesa nos operador público e privados



A alteração significativa dos resultados reside, fundamentalmente, nas obrigações específicas do primeiro serviço de programas do operador público – Antena 1 –, cuja quota é de 60%.

Finalmente, cumpre referir que, relativamente à música editada nos últimos 12 meses, objecto de uma *subquota* de 35%, nos termos do art.º 44º-D, da Lei da Rádio, não existe informação disponível no mercado capaz de identificar os temas susceptíveis de a integrarem.

A síntese de resultados apurados permite, já, uma primeira avaliação sobre o impacto da música portuguesa na programação dos operadores de radiodifusão, de acordo com os segmentos explicitados.

Refira-se que o processo de recolha de dados, pelas razões atrás apontadas, ainda não atingiu o número de serviço de programas desejado. Por outro lado, a diversidade

de sistemas de informação utilizados pelos operadores e a necessidade de informação específica introduzida pela lei, criam dificuldades técnicas na leitura dos dados pela ausência de exigência na parametrização dos temas musicais, por se tratar de dados, que, até agora, tinham apenas utilidade no funcionamento interno das rádios.

Esta alteração qualitativa na parametrização ocorre de forma lenta e gradual à medida que forem introduzidos nas bases de dados dos operadores novos temas musicais.

Este exercício permitiu, também, sinalizar algumas dificuldades no acompanhamento da aplicação da lei, que serão objecto de pronunciamento para efeitos de revisão do regime jurídico de referência, a ocorrer, de acordo com a previsão insita no artigo 5º da Lei n.º 7/2006, em Maio de 2008.

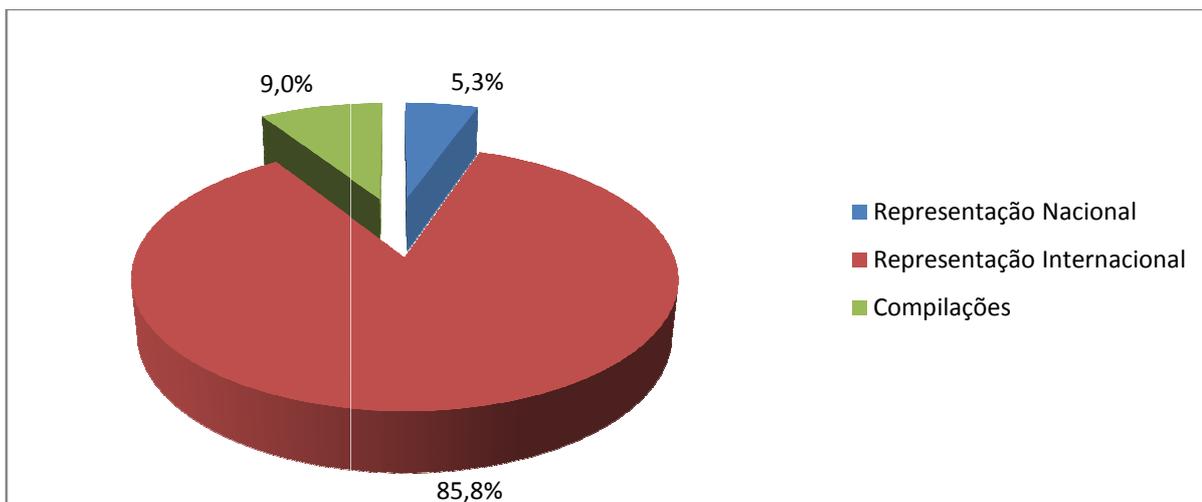
5. Dados do mercado discográfico

De acordo com a AFP – Associação Fonográfica Portuguesa, que congrega a maioria dos editores nacionais, as vendas de música portuguesa atingiram 32,3% do total das edições registadas. Comparativamente a 2006, registou-se um modesto crescimento de vendas de música de repertório nacional de 1,8%.

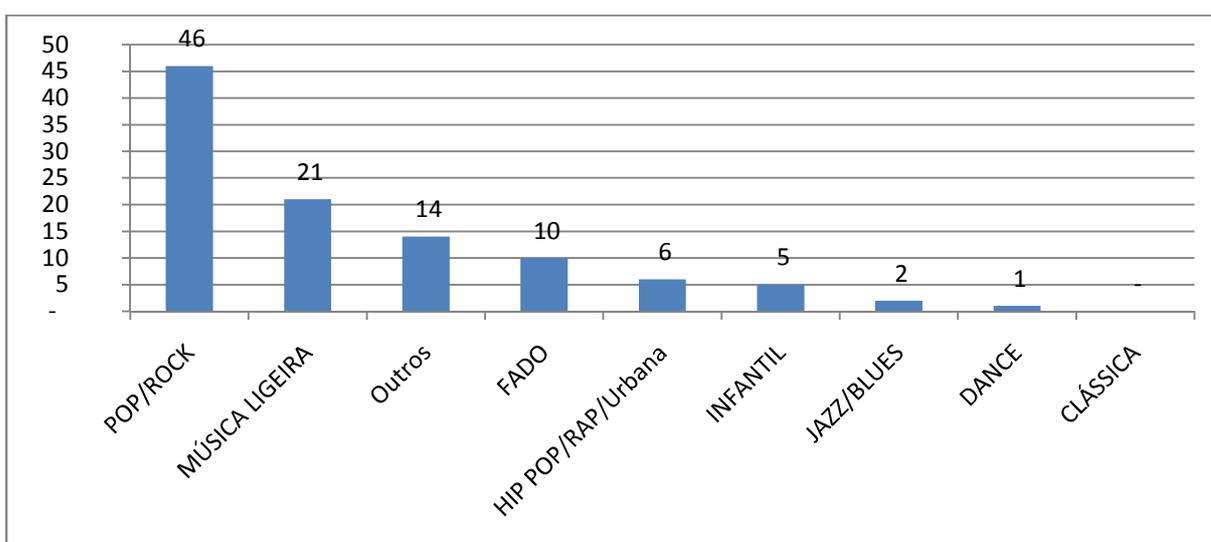
Os dados da AFP assumem particular importância para a Regulação, tendo em vista o cumprimento das quotas de música portuguesa previstas na Lei da Rádio, nomeadamente, no que se refere à capacidade de produção nacional para alimentar a obrigação de transmissão de música editada no último ano e à resposta dos editores aos diferentes géneros musicais que conformam alguns dos projectos de rádios temáticas musicais.

O número de lançamentos correspondente aos artistas do denominado repertório nacional foi de 105 títulos em 2007, enquanto o repertório internacional se situou em 1705 títulos. As compilações que, habitualmente, reúnem música editada em anos anteriores com diversas origens contabilizaram 179 lançamentos.

Graficamente, a edição de música no mercado nacional pode representar-se da seguinte forma:

Fig. 87 Edições discográficas (2007)

O encontro de dados relativos à origem dos repertórios e aos géneros musicais, matéria do maior interesse face aos critérios legais estabelecidos em função das quotas de música portuguesa e de música portuguesa recente, evidencia insuficiência de fonogramas nos géneros de música *dance*, clássica, *hip pop/rap/urbana* e *jazz/blues*.

Fig. 88 Edição de repertório por género

Se atendermos ao facto de a maioria das estações temáticas musicais situarem a sua programação nas designadas música ligeira e *pop/rock*, o mercado da edição disponibilizou, em termos gerais e sem qualquer diferenciação qualitativa, apenas 63 (edição *pop/rock* + música ligeira) novos títulos com possibilidade de responderem ao cumprimento do art.º 44 D da Lei da Rádio (música recente).

Nota: A informação estatística da AFP referente ao ano de 2007, no que concerne à informação sobre o número de lançamentos por segmentos de repertório, não contou com a informação das produtoras independentes e das seguintes editoras: Difference – Produção de Música, Lda; Edições Valentim de Carvalho, SA; Som Livre (iPlay), Som e Imagem e Zona Música.

